

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Regulamento de Compras e Contratação de Serviços da Instituição, torna público, por meio do presente Edital, o processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA (PRÓTESES DE JOELHO) COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, visando atendimento ao Termo de Colaboração nº 004/2025, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, referente ao Hospital Municipal Salgado Filho.

Assim, o FAS faz saber que o presente Edital é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	DO OBJETO:	2
2.	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	2
3.	DO PROCEDIMENTO:	2
4.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	3
5.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	4
6.	DA EMPRESA VENCEDORA:	5
7.	DA CONTRATAÇÃO:	5
8.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:	5

Rio de Janeiro (RJ), 19 de janeiro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de fornecedor para FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA (PRÓTESES DE JOELHO) COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRURGICOS para atendimento ao Termo de Colaboração nº 004/2025, celebrado entre o FAS e a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, referente ao Hospital Municipal Salgado Filho, e que cumpra às exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo a este Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta seleção, as empresas:

- 2.1.1 Estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital;
- 2.1.2 Que explorem ramo de atividade compatível com o objeto cotado;
- 2.1.3 Que apresentem documentação de habilitação relacionada neste.

2.2 Não se admitirá nesta seleção a participação de empresas:

- 2.2.1 Que estejam sob regime de recuperação judicial ou falência;
- 2.2.2 Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.3 Que tenham em seu quadro societário, cônjuges ou parentes de Diretores ou Conselheiros do FAS.

3. DO PROCEDIMENTO

3.1 O processo de seleção de fornecedores será realizado em duas fases, sendo que a primeira consiste na verificação do preço apresentado pelos Proponentes e a segunda na verificação da documentação necessária.

3.2 As Propostas de Preço poderão ser entregues por meio eletrônico, direcionado a: contratos@fas.org.br ou fisicamente no endereço da sede do FAS na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ.

3.2.1 Os e-mails deverão exibir como “assunto” da mensagem a descrição detalhada do objeto e a identificação do proponente no corpo da mensagem;



3.3 As propostas de preço deverão ser entregues **até o dia 23/01/2026 às 18:00 horas**.

3.4 Propostas enviadas fora do prazo não serão consideradas.

4. DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1 A proposta de preço deverá fornecer o valor global para a prestação dos serviços objeto de contratação, bem como os valores unitários.

4.2 Todos os encargos e impostos gerados deverão estar informados detalhadamente dentro do preço final apresentado.

4.3 A proposta apresentada deverá conter identificação da pessoa jurídica responsável pela mesma (razão social, endereço, CNPJ, telefone, e-mail).

4.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.5 A participação no presente processo, assim como o envio da proposta de preços, implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

4.6 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe sendo dado o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.7 Os preços deverão ser expressos em moeda nacional com, no máximo, duas casas decimais após a vírgula. Na elaboração da proposta devem ser computados todos os impostos, encargos fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto da proposta, visando seu pleno atendimento.

4.8 Se alguma proposta de preços enviada contrariar qualquer dispositivo deste Edital a mesma será desclassificada.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



4.9 Propostas manifestamente inexequíveis serão sumariamente desclassificadas, com base nos estudos referenciais preliminares que antecederam o presente procedimento.

4.10 É facultado ao FAS, após o recebimento das propostas, tentar negociar possíveis reduções com os proponentes para a busca do menor preço.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proponente vencedora deverá apresentar a seguinte documentação para fins de habilitação.

5.1.1 Habilitação Jurídica:

- a) Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial;
- b) Sociedades Comerciais por ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, ou última consolidação e alterações posteriores, devidamente registradas, acompanhados de documentos de eleição dos atuais administradores (sendo necessário que o objeto social seja compatível com o objeto do contrato);
- c) Sociedades civis: Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Empresas ou sociedades estrangeiras: Decreto de autorização para que se estabeleçam no País e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

5.1.2 Habilitação Financeira:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Certidão de Falência e Concordata.

5.1.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (SRF – Secretaria da Receita Federal e PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certificado de Regularidade Fiscal para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



6. DA EMPRESA VENCEDORA

- 6.1 Constatado o atendimento pleno das exigências deste Edital e seus anexos, será declarado vencedor o proponente que apresentar o **menor custo / menor preço global** para a execução dos serviços descritos no objeto deste Edital e seus anexos.
- 6.2 A realização do presente Edital não obriga o FAS a formalizar a contratação da empresa vencedora, podendo o procedimento de seleção ser cancelado, não cabendo indenização de qualquer natureza aos participantes.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 Declarado o vencedor, seu representante legal será convocado para firmar o contrato objeto deste procedimento.
- 7.1.1 Caso o adjudicatário no ato da assinatura do contrato recuse-se a assiná-lo, serão convocados os proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação.
- 7.1.2 Na hipótese de convocação dos proponentes remanescentes, estes deverão manter sua última proposta registrada.
- 7.2 O representante legal do proponente que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 3 (três) dias corridos a contar do recebimento da comunicação.
- 7.3 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrentes deste procedimento, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Os interessados poderão obter mais informações sobre as especificações técnicas do objeto deste Edital através do e-mail: contratos@fas.org.br.





- 8.2 Os participantes do presente Edital assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas respectivas propostas.
- 8.3 Os participantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

Rio de Janeiro (RJ), 19 de janeiro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

TERMO DE REFERÊNCIA

O Centro de Estudos e Pesquisas Científicas Francisco Antonio de Salles - FAS, situado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 33.927.377/0001-40, em cumprimento ao Edital de Seleção Pública nº 003/2025 e o Termo de Colaboração nº 004/2025 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, referente ao Hospital Municipal Salgado Filho, por seu representante legal infra-assinado resolve tornar público o presente Termo de Referência (TR) para celebração de contrato de FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA (PRÓTESES DE JOELHO) COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS para atender as necessidades do HMSF.

Assim, o FAS faz saber que o presente Termo de Referência é composto pelos seguintes documentos e anexos:

1.	CRONOGRAMA:	2
2.	DO OBJETO:	2
3.	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:	3
4.	DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:	9
5.	LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:	11
6.	DA PROPOSTA COMERCIAL:	11
7.	DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:	12
8.	DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:	13
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS:	15

Rio de Janeiro (RJ), 19 de janeiro de 2026.


Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



1. CRONOGRAMA:

1.1 A presente contratação será regulada pelas seguintes datas:

AÇÃO	DATAS
Lançamento	19/01/2026
Limite de Proposta	23/01/2026

2. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA:

- 2.1 Somente serão analisadas as propostas das empresas que tiverem preenchidos todos os requisitos necessários à habilitação e que sejam exequíveis do ponto de vista econômico-financeiro.
- 2.2 As propostas serão julgadas pelo seguinte critério: **menor preço total**, acompanhada da planilha de composição de preço, indicando todos os custos diretos e indiretos.
- 2.3 Justifica-se a contratação por preço pela característica análoga e complementar dos serviços, garantindo maior eficiência na gestão deste contrato, o que impacta positivamente no processo de governança. Esta modalidade possibilita a garantia da integridade qualitativa do objeto a ser executado, alcançando maior eficiência no controle dos serviços a serem prestados e das despesas, uma vez que o gerenciamento dessas ações permanecerá sob a responsabilidade de um mesmo fiscal.
- 2.4 Em caso de empates entre propostas, será considerada vencedora aquela que comprovar ter maior tempo de prestação de serviços a entes públicos e organizações sociais de saúde.
- 2.5 A comprovação exigida no item 2.4 será feita por meio do somatório dos atestados de capacidade técnica apresentadas pela proponente.

3. DO OBJETO:

- 3.1 Trata-se a presente contratação de empresa especializada no **FORNECIMENTO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA (PRÓTESES DE JOELHO) COM COMODATO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS** para unidade do **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** gerida pelo **FAS**, de acordo com a necessidade e conforme as especificações e condições contidas no presente Termo de Referência.
- 3.2 Os serviços serão prestados na seguinte unidade de saúde:
- 3.2.1 HMSF: Rua Arquias Cordeiro nº 370, Méier, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20770-000.
- 3.3 A CONTRATADA deverá entregar os itens descritos na tabela do Anexo I do presente Termo de Referência, no quantitativo necessário para atender as necessidades do Hospital Municipal Salgado Filho.
- 3.4 A CONTRATADA deverá apresentar planilha com os valores unitários dos materiais.
- 3.5 Fornecer todo o material e instrumental necessário para a utilização cirúrgica dos bens adquiridos, providenciando sua substituição sempre que necessário, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, em até 1 (um) dia útil.
- 3.6 Os referidos materiais e instrumentais fornecidos deverão permanecer à disposição do CONTRATANTE durante o período de vigência contratual.
- 3.7 Disponibilizar instrumentais e materiais novos, observando as normas técnicas de segurança, salubridade e validade.
- 3.8 Reabastecer os estoques dos instrumentos e materiais de imediato e sempre que requisitado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados do recebimento da solicitação da reposição.
- 3.9 Promover a retirada dos instrumentais e materiais quando solicitados pelo CONTRATANTE.
- 3.10 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no Setor de Almoxarifado do Hospital Municipal

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40





Salgado Filho, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 17h00min;

- 3.11 Eventualmente, o CONTRATANTE poderá solicitar de forma emergencial a entrega nos finais de semana e feriados, devendo a CONTRATADA promovê-la no mesmo prazo da entrega rotineira.
- 3.12 A CONTRATADA deverá fornecer 1(um) instrumentador.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

4.1 DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 4.1.1 Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda as obrigações estipuladas a seguir;
- 4.1.2 Adimplir todos os salários e encargos, diretos e indiretos, do seu próprio pessoal que estiver relacionado ao objeto contratual;
- 4.1.3 Ser a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal, sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte do **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis;
- 4.1.4 Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com seus empregados ou serviços, não decorrendo do Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
- 4.1.5 Realizar o preenchimento da documentação de faturamento, conforme solicitado;
- 4.1.6 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência, ressalvado o direito do **CONTRATANTE** de exigir outros documentos, bem como apresentar mensalmente os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade fiscal da empresa perante as Fazendas Federal, Estadual e
Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

- Municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;
 - c) Certidão Negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial e Falência) expedida pelo Tribunal de Justiça do local da sede da empresa;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - e) Certidão Negativa do Sistema Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União;
- 4.1.7 A falta de apresentação das certidões elencadas acima implicará na glosa ou retenção dos créditos até a comprovação da regularidade de suas condições;
- 4.1.8 Fornecer ao **CONTRATANTE**, todas as informações necessárias à plena execução do objeto deste contrato;
- 4.1.9 Respeitar e fazer cumprir rigorosamente, por parte dos profissionais disponibilizados à execução do contrato, as Leis, Portarias e determinações das Autoridades Públicas competentes com relação aos assuntos pertinentes ao objeto do contrato, como também, quanto ao cumprimento da Legislação aplicável entre a **CONTRATADA** e seus empregados e quaisquer dos profissionais por ela destinados para o fornecimento/prestação dos serviços, sejam eles também sócios ou terceirizados;
- 4.1.10 A **CONTRATADA** declara expressamente que tem conhecimento do teor do enunciado 331 do Tribunal Superior do Trabalho e que responderá perante a **CONTRATANTE** pelo pagamento de todas as verbas, encargos e reflexos decorrentes de eventual condenação em processo trabalhista promovido por qualquer de seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços;
- 4.1.11 A **CONTRATADA** declara expressamente que reconhecerá como seu, eventual valor que venha ser exigido em execução de processo trabalhista promovido na forma da cláusula acima, bem como valor que for objeto de acordo, e, ainda, eventuais honorários advocatícios do autor da ação, sendo que se compromete a pagar os valores exigidos, quando de sua existência, no prazo determinado pela lei de regência;
- 4.1.12 A responsabilidade técnica e profissional pelo fornecimento e serviços, bem como civil e penal, que porventura decorram do que ora se tem por contratado, junto aos órgãos e poderes competentes, serão exclusivas da **CONTRATADA**, que, em contrapartida, gozará de ampla liberdade profissional ressalvando-se a abordagem, junto ao Diretor Técnico e/ou Diretor Clínico, quanto a aspectos médicos e éticos que se envolvam com os serviços/fornecimento, abordagem esta que não implica em qualquer subordinação jurídica



- de natureza celetista;
- 4.1.13 Realizar o fornecimento e os serviços, conforme preceitua o OBJETO do CONTRATO, nos locais e condições que melhor atenderem às necessidades e conveniências da **CONTRATANTE**, aplicando sempre, a melhor técnica profissional existente;
 - 4.1.14 Não admitir e nem aliciar qualquer empregado que esteja à disposição do **CONTRATANTE** ou que integre o seu quadro de pessoal;
 - 4.1.15 Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da assinatura do contrato.
 - 4.1.16 Manter em condições legais as contribuições trabalhistas e previdenciárias do(s) profissional(is) escolhido(s) para executar o objeto do contrato;
 - 4.1.17 Arcar com o ônus relativo a qualquer multa e penalidade decorrentes do não cumprimento das obrigações legais ou regulamentares atinentes ao objeto do contrato, inclusive os pertinentes à aplicação da Legislação Trabalhista;
 - 4.1.18 Observar durante a execução do objeto do contrato o fiel cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais vigentes ou que venham a vigorar, preenchendo toda a documentação necessária conforme prescrito na legislação, sendo a **CONTRATADA** a única responsável pelas infrações;
 - 4.1.19 Assumir inteiramente a condição de única e exclusiva empregadora dos funcionários que contratar para atender o OBJETO do CONTRATO, excluindo a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade trabalhista;
 - 4.1.20 Assumir integralmente a responsabilidade por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia na execução deste contrato;
 - 4.1.21 Obriga-se a **CONTRATADA**, quando findo ou rescindido o presente contrato, a imediatamente realizar a devolução dos bens ou documentos da **CONTRATANTE** que estejam em sua posse, sob pena de busca e apreensão;
 - 4.1.22 Fornecer e manter atualizados a documentação necessária à habilitação exigida neste termo de referência durante toda a vigência do contrato.
 - 4.1.23 Conduzir os fornecimentos/serviços de acordo com as normas e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;
 - 4.1.24 Executar o contrato no endereço constante no Termo de Referência.
 - 4.1.25 Manter à frente do contrato um representante capaz de responsabilizar-se pela execução do

objeto contratado e representá-lo perante o **CONTRATANTE**;

- 4.1.26 Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando do fornecimento/prestação dos serviços, conforme disposições anteriores;
- 4.1.27 Exibir e disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;
- 4.1.28 A não entrega dos documentos acima citados poderá importar em glosa ou retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- 4.1.29 Respeitar integralmente as normas de segurança e higiene do **CONTRATANTE** mantendo sempre incólumes as condições do local de abastecimento;
- 4.1.30 Respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- 4.1.31 Não utilização de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90 combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- 4.1.32 Não interromper o fornecimento e/ou prestação dos serviços em qualquer hipótese;
- 4.1.33 Manter-se fora do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), sob pena de ser glosado o recebimento de valores;
- 4.1.34 A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo do **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial que figure como litisconsorte passivo em conjunto com o FAS, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo a **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda;
- 4.1.35 Em qualquer demanda judicial promovida exclusivamente em face do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** se compromete aceitar a intervenção de terceiro ou promover sua habilitação, na modalidade que for pertinente ao rito processual, com o objetivo de assumir





a responsabilidade dos atos decorrentes da prestação do objeto do contrato, ou assumir o cumprimento integral de eventual condenação;

- 4.1.36 Responsabilizar-se por eventuais paralizações do fornecimento/serviços, por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus à **CONTRATANTE**, para que não haja interrupção do objeto contratado;
- 4.1.37 Atender a qualquer solicitação dos gestores das Unidades Saúde, quanto a tudo que se relacione à boa execução do objeto contratado, bem como examinar todas as reclamações formalizadas pela contratante, tomando as providências pertinentes, imediatamente ou respondendo igualmente por escrito;
- 4.1.38 Apresentar todos os documentos, informações e relatórios necessários para obter a aprovação da medição da nota fiscal;

4.2 DAS OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA EMPRESA CONTRATADA:

- 4.2.1 Fornecer todo o material necessário para a realização dos procedimentos.
- 4.2.2 Atender a todas as solicitações feitas pela Unidade de Saúde, em todos os dias da semana, conforme necessidade avaliada pelo Hospital.
- 4.2.3 Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a prestação de serviço, motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, bem como, quaisquer alterações ocorridas no Contrato Social durante o prazo de vigência do contrato de prestação dos serviços, bem como apresentar documentos comprobatórios.
- 4.2.4 Reparar, dentro dos prazos e condições determinadas pelo **CONTRATANTE**, todas as falhas constatadas nos serviços objeto deste contrato, assumindo integralmente todos os custos decorrentes dos mesmos, desde que, a falha verificada não decorra de ato ou orientação inadequada do **CONTRATANTE**;
- 4.2.5 Realizar a entrega/instalação do bem em perfeito estado de conservação e uso a que se destina, no endereço e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência ou no local definido posteriormente pelo **CONTRATANTE**.
- 4.2.6 Fornecer ao **CONTRATANTE** descrição minuciosa do estado do bem locado, quando de sua entrega.
- 4.2.7 Manter à frente da execução do contrato um representante capaz de responsabilizar-se e representar a **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE**;

- 4.2.8 Treinar a equipe assistencial definida pelo CONTRATANTE, gratuitamente, para o correto manuseio dos bens, sendo que as datas e os horários serão definidos pelas áreas responsáveis do CONTRATANTE;
- 4.2.9 Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos bens, manutenções estas a serem realizadas por seus técnicos com a observância das orientações do fabricante, os quais deverão ser devidamente detalhados em relatórios descritivos periódicos.
- 4.2.10 Realizar a manutenção e reparo dos equipamentos, diretamente ou através de terceiros credenciados, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, substituindo, também por sua conta, todas as peças que se fizerem necessárias.
- 4.2.11 Fornecer tantos materiais quanto forem necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, sem custo adicional.
- 4.2.12 Quando necessária a substituição, a CONTRATADA utilizará nos equipamentos, partes e peças originais, adequadas, novas ou, quando não, que mantenham as especificações técnicas do fabricante.
- 4.2.13 Substituir o bem no prazo máximo de 1 (um) dia quando necessário, salvo nos casos nos quais a má utilização tenha sido devidamente comprovada.
- 4.2.14 A CONTRATADA se obriga a apresentar ao CONTRATANTE, nos casos que entender que seja mau uso, relatório descritivo do mau uso e os devidos custos antes de realizar o devido reparo/substituição de peças.
- 4.2.15 Retirar o equipamento do local onde for alocado quando do término do presente contrato, sem qualquer custo ao CONTRATANTE;
- 4.2.16 Não interromper os serviços em qualquer hipótese;

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FAS:

- 5.1 O FAS irá exercer a fiscalização das condições contratuais dos serviços por técnicos especialmente indicados, que terão a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas ao contrato.
- 5.2 Realizar visitas técnicas às instalações da **CONTRATADA** e nos locais da execução dos serviços, durante a vigência do contrato, sem prévio aviso, objetivando vistoriar as condições





técnicas, devendo manter o mesmo nível de qualidade constatado na primeira diligência técnica realizada.

- 5.3 Solicitar a comprovação dos vínculos jurídicos dos colaboradores disponibilizados para prestar os serviços, bem como os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias;
- 5.4 Notificar a **CONTRATADA** de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços;
- 5.5 Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento.
- 5.6 Facilitar o exercício das funções da **CONTRATADA**, dando-lhe acesso às instalações necessárias à prestação dos serviços contratados, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os empregados da **CONTRATADA** e cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- 5.7 Prestar aos empregados da **CONTRATADA** informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.
- 5.8 Servir-se do bem locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se seu fosse;
- 5.9 Levar imediatamente ao conhecimento da **CONTRATADA** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba;
- 5.10 Fornecer as condições necessárias à boa execução do contrato e esclarecer todas as dúvidas;
- 5.11 Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;



- 5.12 Realizar a fiscalização, com inspeções periódicas e acompanhar a execução do contrato com vistas a verificar o cumprimento das determinações legais e regulamentares, bem como demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e Instrumento Contratual.
- 5.13 Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATADA o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba.
- 5.14 Não modificar a forma interna ou externa do bem sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATADA.
- 5.15 Não permitir a realização de manutenção e assistência técnica por pessoas que não sejam autorizadas pela CONTRATADA.
- 5.16 Não adquirir insumos de outra marca ou outro fornecedor para o uso dos itens, especialmente considerando que a CONTRATADA deverá empenhar sua produção no atendimento dos termos firmados entre as partes, excetuando-se os casos em que a CONTRATADA não possuir os insumos necessários na qualidade e quantidade requeridas pelo CONTRATANTE.

6. LEGISLAÇÕES A SEREM CUMPRIDAS PELA CONTRATADA:

- 6.1 Edital de Seleção Pública nº 003/2025 da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro e Termo de Colaboração nº 004/2025 firmado com a Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
- 6.2 Outras normas aplicáveis ao tipo de serviço contratado mesmo que não listadas no presente termo de referência.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 7.1 O Prestador de Serviço interessado deverá apresentar proposta no endereço Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, sala 216-B, Jacarepaguá, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, sendo obrigatório conter:

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40





- 7.1.1 Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 7.1.2 Nos preços apresentados na proposta estão incluídos TODOS os insumos, utensílios, equipamentos, vestuário, EPI, etc, necessários para execução do serviço, bem como os eventuais valores dos adicionais de insalubridade; e
- 7.1.3 Nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento;
- 7.1.4 Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), para contato; e
- 7.1.5 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Minuta de Contrato.

8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 8.1 O objeto do presente Termo de Referência será formalizado mediante Contrato que será assinado pelo FAS e a empresa vencedora do presente processo de seleção de propostas.
- 8.2 O contrato será firmado por prazo determinado, cuja vigência terá seu início a partir da sua assinatura, com duração de doze (12) meses, renováveis por iguais e sucessivos períodos mediante solicitação do FAS.
- 8.3 As cláusulas contratuais terão como base as regras e as disposições do presente processo de seleção de propostas.
- 8.4 Comunicações - Toda comunicação entre as **PARTES**, deverá ser efetuada por escrito e encaminhada aos endereços constantes deste instrumento.
- 8.5 Renúncia - A omissão ou a demora por qualquer uma das **PARTES** em exercer qualquer direito aqui previsto não será tida como renúncia ao mesmo; nem poderá o exercício isolado ou parcial de qualquer direito aqui previsto impossibilitar qualquer exercício futuro ou mais

amplo de tal direito ou de qualquer outro direito. Os remédios aqui previstos são cumulativos e não excluem quaisquer remédios conferidos por lei.

- 8.6** Alteração - O **CONTRATO** e seus anexos somente poderão ser emendados ou de qualquer forma alterados por um Aditivo escrito e assinado por um representante legal de cada uma das **PARTES**, salvo disposições em contrário deste **CONTRATO**;
- 8.7** Regularidade Fiscal – As partes declaram estar em situação fiscal regular perante todos os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, se comprometendo em se manter nessa mesma situação durante o período de vigência deste **CONTRATO**.
- 8.8** Execução do Contrato – O **CONTRATADO**, em decorrência de condições operacionais e logísticas, a seu exclusivo critério, poderá executar o objeto do presente **CONTRATO** em sua matriz ou em qualquer de suas filiais.
- 8.9** Fica vedada a oferta do presente **CONTRATO** como garantia para obtenção de títulos, créditos ou financiamentos.
- 8.10** As **PARTES** declaram ter conhecimento das determinações legais a respeito de trabalho infantil, assumindo o compromisso de nunca utilizar mão de obra infantil ou que, de alguma forma, desrespeite as garantias individuais previstas na Constituição Brasileira.
- 8.11** Declaram-se cientes as **PARTES**, ainda, que no decorrer da execução deste **CONTRATO** não poderão, em qualquer hipótese, utilizar artifício ilícito ou privilégio para atingir seu fim, ficando terminantemente vedado o pagamento de qualquer espécie de gratificação a funcionários de uma parte a outra, bem como qualquer terceiro;

9. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 9.1** Os serviços objeto do presente processo de seleção de propostas deverão ser prestados de acordo com as práticas habituais do ramo, em acordo com as normas vigentes, e em perfeitas condições, no endereço indicado no momento da contratação, correndo por conta da **CONTRATADA** todas as despesas inerentes aos serviços.

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



- 9.2 A prestação dos serviços ocorrerá de acordo com as necessidades do **CONTRATANTE**, que será responsável pela solicitação dos quantitativos à empresa **CONTRATADA**, não havendo qualquer vinculação à estimativa, podendo a **CONTRATANTE** solicitar a redução ou aumento conforme sua necessidade.
- 9.3 O objeto da contratação será recebido provisoriamente mediante simples recibo ou termo de recebimento provisório pelo fiscal que será designado para tal finalidade, visto que o recebimento definitivo demandará relatório específico para este fim.
- 9.4 Caso o FAS ao emitir o relatório final entenda que os serviços prestados não correspondem às especificações exigidas no TR e/ou no contrato, os serviços serão recusados e deverão ser corrigidos dentro do prazo máximo de 14 (catorze) dias ou outro estabelecido pelo **CONTRATANTE**.
- 9.5 Para viabilizar o pagamento, todo terceiro dia útil de cada mês a **CONTRATADA** deverá submeter a medição do contrato para ser aprovado pelo **FISCAL** indicado pela **CONTRATANTE**, o qual terá o prazo de cinco (5) dias para aprovar expressamente e por escrito a medição apresentada, bem como indicar eventuais glosas.
- 9.6 A aprovação da medição poderá ser por documento impresso devidamente assinado pelo **FISCAL** ou digitalmente com assinatura através de certificado digital ou correspondência eletrônica (e-mail).
- 9.7 Após a aprovação da medição pelo **FISCAL** do contrato, a **CONTRATADA** deverá emitir a correspondente fatura que deverá ser acompanhada da nota fiscal, independente se há incidência de ISSQN ou não, e tais documentos deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês e o **CONTRATANTE** efetuará o pagamento no dia 21 (vinte e um) de cada mês.
- 9.8 O prazo entre a entrega dos documentos 9.7 e o pagamento nunca poderá ser inferior a cinco (5) dias úteis, logo o vencimento será sempre prorrogado ao décimo quinto dia útil do mês caso este ocorra após o dia 21 de cada mês.

9.9 A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a vigência do contrato as condições exigidas para sua habilitação, inclusive sendo necessárias para que o pagamento seja efetuado, apresentando os documentos de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e demais documentos exigidos neste termo de referência.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 10.1** A partir do momento que a empresa proponente optar por apresentar proposta para o presente Termo de Referência, tal ato configurará pleno conhecimento deste instrumento e aceitação de todos os termos e condições estabelecidos no TR.
- 10.2** Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.
- 10.3** A minuta do contrato a ser firmada entre as partes terá como base o presente TR, especialmente com relação às obrigações das partes e o processo de trabalho, e integrará o contrato para todos os fins.
- 10.4** Os pedidos de visita técnica deverão ser agendados por correspondência eletrônica (e-mail) a ser enviada a contratos@fas.org.br

Rio de Janeiro (RJ), 19 de janeiro de 2026.

Frederico David
Gerente de Contratos
Centro de Estudos e Pesquisas Científicas
Francisco Antonio de Salles

**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES**



ANEXO I – PLANILHA DE MATERIAIS CIRÚRGICOS DE ORTOPEDIA

CÓDIGO ROMPM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
'07.02.03.012-0	'04.01.01.22040	ACT BIPOLAR 22X40
'07.02.03.012-0	'04.01.01.28042	ACT BIPOLAR 28X42
'07.02.03.012-0	'04.01.01.28044	ACT BIPOLAR 28X44
'07.02.03.012-0	'04.01.01.28046	ACT BIPOLAR 28X46
'07.02.03.012-0	'04.01.01.28048	ACT BIPOLAR 28X48
'07.02.03.012-0	'04.01.01.28050	ACT BIPOLAR 28X50
'07.02.03.012-0	'04.01.01.28052	ACT BIPOLAR 28X52
'07.02.03.012-0	'04.01.01.28054	ACT BIPOLAR 28X54
'07.02.03.012-0	'2540-39-000	CAB BIPOLAR 28X39
'07.02.03.012-0	'2540-41-000	CAB BIPOLAR 28X41
'07.02.03.012-0	'2540-43-000	CAB BIPOLAR 28X43
'07.02.03.012-0	'2540-45-000	CAB BIPOLAR 28X45
'07.02.03.012-0	'2540-47-000	CAB BIPOLAR 28X47
'07.02.03.012-0	'2540-49-000	CAB BIPOLAR 28X49
'07.02.03.012-0	'2540-51-000	CAB BIPOLAR 28X51
'07.02.03.012-0	'2540-53-000	CAB BIPOLAR 28X53
'07.02.03.012-0	'41050022391	ACT BIPOLAR 39X22
'07.02.03.012-0	'41050022416	ACT BIPOLAR 41X22
'07.02.03.012-0	'41050028399	ACT BIPOLAR 39X28
'07.02.03.012-0	'41050028473	ACT BIPOLAR 47X28
'07.02.03.012-0	'41050028490	ACT BIPOLAR 49X28
'07.02.03.012-0	'41050028511	ACT BIPOLAR 51X28
'07.02.03.012-0	'41050028538	ACT BIPOLAR 53X28
'07.02.03.013-9	'01051208	CAB FEM INOX 28 EXT GRD
'07.02.03.013-9	'04.04.07.22001	CAB FEM INT 22 -2 C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.22002	CAB FEM INT 22 STD C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.22003	CAB FEM INT 22 +3 C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.28001	CAB FEM INT 28 -2 C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.28002	CAB FEM INT 28 STD C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.28003	CAB FEM INT 28 +3 C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.28004	CAB FEM INT 28 -4 C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.28006	CAB FEM INT 28 +6 C12/14




'07.02.03.013-9	'04.04.07.28009	CAB FEM INT 28 +9 C12/14
'07.02.03.013-9	'04.04.07.32002	CAB FEM INT HN 32 STD
'07.02.03.013-9	'04.04.07.32003	CAB FEM INT HN 32 +3
'07.02.03.013-9	'04.04.07.32004	CAB FEM INT HN 32 -4
'07.02.03.013-9	'04.04.07.32006	CAB FEM INT HN 32 +6,0
'07.02.03.013-9	'04.04.07.32007	CAB FEM INT HN 32 +7,0
'07.02.03.013-9	'04.04.07.32009	CAB FEM INT HN 32 +9,0
'07.02.03.013-9	'04.04.11.32002	CAB FEM INT HN 32 STD
'07.02.03.013-9	'04.04.11.32003	CAB FEM INT HN 32 +3
'07.02.03.013-9	'04.04.11.32004	CAB FEM INT HN 32 -4
'07.02.03.013-9	'04.04.11.32007	CAB FEM INT HN 32 +7,0
'07.02.03.013-9	'1234.L.28.X	CAB INT 28L
'07.02.03.013-9	'1234.M.28.X	CAB INT 28M
'07.02.03.013-9	'1234.M.32.X	CAB FEM MOD 32 M
'07.02.03.013-9	'1234.XL.28.X	CAB INT 28XL
'07.02.03.013-9	'2527-28-L00	CAB INT 28 LOG
'07.02.03.013-9	'2527-28-M00	CAB INT 28 MED
'07.02.03.013-9	'2528-28-L00	CAB INT 28 L CONE 12/14
'07.02.03.013-9	'2528-28-M00	CAB INT 28 M CONE 12/14
'07.02.03.013-9	'26012803	CAB CROMO COBAL 28CL
'07.02.03.013-9	'41120002214	CAB INT 22 CC
'07.02.03.013-9	'41120002222	CAB INT 22 CM
'07.02.03.013-9	'41120002230	CAB INT 22 CL
'07.02.03.013-9	'41120002818	CAB INT 28 CC
'07.02.03.013-9	'41120002826	CAB INT 28 CM
'07.02.03.013-9	'41120002834	CAB INT 28 CL
'07.02.03.013-9	'41120002847	CAB INT 28 C EXT LONGO
'07.02.03.013-9	'41120003210	CAB INT 32 CC
'07.02.03.013-9	'41120003229	CAB INT 32 CM
'07.02.03.013-9	'41120003237	CAB INT 32 CL
'07.02.03.013-9	'41120003241	CAB INT 32 C EXT L
'07.02.03.013-9	'41120003616	CAB INT 36 CC
'07.02.03.013-9	'41120003624	CAB INT 36 CM
'07.02.03.013-9	'41120003632	CAB INT 36 CL
'07.02.03.013-9	'41120003640	CAB INT 36 C EXT LON
'07.02.03.013-9	'41140002813	CAB INT 28 CC 12/14
'07.02.03.013-9	'41140002821	CAB INT 28 CM 12/14





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.013-9	'41140002830	CAB INT 28 CL 12/14
'07.02.03.013-9	'41140002845	CAB INT 28 C EXT L 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003216	CAB INT 32 CC 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003224	CAB INT 32 CM 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003232	CAB INT 32 CL 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003247	CAB INT 32 C EXT LONGO 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003611	CAB INT 36 CC 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003620	CAB INT 36 CM 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003638	CAB INT 36 CL 12/14
'07.02.03.013-9	'41140003646	CAB INT 36 C EXT LON 12/14
'07.02.03.013-9	'412000323	CAB FEM 32 L
'07.02.03.013-9	'412003320	CAB FEM 32 S
'07.02.03.013-9	'62-040232	CAB FEM CERAMICA 32 MED 12/14
'07.02.03.013-9	'62-062803	CAB FEM MOD I-TAPPER 28 MED
'07.02.03.013-9	'62-063202	CAB FEM I-TAPPER 32 PEQ 12/14
'07.02.03.013-9	'62-063204	CAB FEM I-TAPPER 32 GRD 12/14
'07.02.03.016-3	'04.30.02.37000	PRT MAXIMA 37,5 C 12/14 N 0
'07.02.03.016-3	'04.30.02.37001	PRT MAXIMA 37,5 C 12/14 N 1
'07.02.03.016-3	'04.30.02.37002	PRT MAXIMA 37,5 C 12/14 N 2
'07.02.03.016-3	'04.30.02.37003	PRT MAXIMA 37,5 C 12/14 N 3
'07.02.03.016-3	'04.30.05.44001	PRT MAXIMA 44,0 C 12/14 N 1
'07.02.03.016-3	'04.30.05.44002	PRT MAXIMA 44,0 C 12/14 N 2
'07.02.03.016-3	'04.30.05.44003	PRT MAXIMA 44,0 C 12/14 N 3
'07.02.03.016-3	'04.30.05.44004	PRT MAXIMA 44,0 C 12/14 N 4
'07.02.03.016-3	'04.30.06.44001	PRT MAX 44 N 1X200 C 12/14 REV
'07.02.03.016-3	'2540-41-000	CAB BIPOLAR 28X41
'07.02.03.016-3	'41110000502	HT MULLER INT 5,0 CONV
'07.02.03.016-3	'41110000758	HT MULLER INT 7,5 CONV
'07.02.03.016-3	'41110001002	HT MULLER INT 10,0 CONV
'07.02.03.016-3	'41110001258	HT MULLER INT 12,5 CONV
'07.02.03.016-3	'411300003	HT FEM SANT E 3
'07.02.03.016-3	'41150000407	HT IOL 30 4.0 CIMENTADA

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

B-
7



'07.02.03.016-3	'41150000602	HT IOL 30 6.0 CIMENTADA
'07.02.03.016-3	'41150000801	HT IOL 30 8.0 CIMENTADA
'07.02.03.016-3	'41150001001	HT IOL 30 10.0 CIMENTADA
'07.02.03.016-3	'41160035515	HT EXETER 1 35,5 CONE CONV
'07.02.03.016-3	'41160037512	HT EXETER 1 37,5 CONE CONV
'07.02.03.016-3	'41160037528	HT EXETER 2 37,5 CONE CONV
'07.02.03.016-3	'41160037530	HT EXETER 3 37,5 CONE CONV
'07.02.03.016-3	'41160044013	HT EXETER 1 44 CONE CONV
'07.02.03.016-3	'41160044021	HT EXETER 2 44 CONE CONV
'07.02.03.016-3	'41160044034	HT EXETER 3 44 CONE CONV
'07.02.03.016-3	'41160044047	HT EXETER 4 44 CONE CONV
'07.02.03.007-4	'04.06.02.00000	CENTRALIZADOR CONICO
'07.02.03.007-4	'04.06.02.00001	CENTRALIZADOR PMMA
'07.02.03.007-4	'07.06.02.00001	CENTRALIZADOR PMMA
'07.02.03.007-4	'41901000033	CENTRALIZADOR DIST 3 PT
'07.02.03.007-4	'41901000112	CENTRALIZADOR CRUZ 11
'07.02.03.007-4	'41901000123	CENTRALIZADOR CRUZ 12
'07.02.03.007-4	'41901000141	CENTRALIZADOR CRUZ 14
'07.02.03.125-9	'04.32.01.00015	RESTRITOR 15
'07.02.03.125-9	'04.32.01.00018	RESTRITOR 18
'07.02.03.125-9	'04.32.01.00021	RESTRITOR 21
'07.02.03.009-0	'04.01.01.28050	ACT BIPOLAR 28X50
'07.02.03.009-0	'04.01.02.28044	ACT MAXIMA 28X44
'07.02.03.009-0	'04.01.02.28046	ACT MAXIMA 28X46
'07.02.03.009-0	'04.01.02.28048	ACT MAXIMA 28X48
'07.02.03.009-0	'04.01.02.28050	ACT MAXIMA 28X50
'07.02.03.009-0	'04.01.02.28052	ACT MAXIMA 28X52
'07.02.03.009-0	'04.01.02.28054	ACT MAXIMA 28X54
'07.02.03.009-0	'04.01.02.28056	ACT MAXIMA 28X56
'07.02.03.009-0	'04.01.04.00052	ACT MD4 PLASMA SPRAY 52
'07.02.03.009-0	'04.01.04.00054	ACT MD4 PLASMA SPRAY 54
'07.02.03.009-0	'04.01.04.00058	ACT MD4 PLASMA SPRAY 58
'07.02.03.009-0	'04.01.13.28048	ACT SPOAC 28X48
'07.02.03.009-0	'04.01.13.28052	ACT SPOAC 28X52
'07.02.03.009-0	'04.01.21.28054	ACT MULLER C TRAVA 28X54

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.009-0	'04.01.23.28054	ACT MAXIMA C ESPACADOR 28X54
'07.02.03.009-0	'04.01.23.28056	ACT MAXIMA C ESPACADOR 28X56
'07.02.03.009-0	'1290.44	ACT POLI CIM MULLER 44X28
'07.02.03.009-0	'1290.47	ACT POLI CIM MULLER 47X28
'07.02.03.009-0	'1290.47.28	ACT POLI CIM MULLER 47X28
'07.02.03.009-0	'1290.50	ACT POLI CIM MULLER 50X28
'07.02.03.009-0	'2424-28-040	ACT CIMENTADO CP3 28X40
'07.02.03.009-0	'2424-28-042	ACT CIMENTADO CP3 28X42
'07.02.03.009-0	'2424-28-044	ACT CIMENTADO CP3 28X44
'07.02.03.009-0	'2424-28-046	ACT CIMENTADO CP3 28X46
'07.02.03.009-0	'2424-28-048	ACT CIMENTADO CP3 28X48
'07.02.03.009-0	'2424-28-050	ACT CIMENTADO CP3 28X50
'07.02.03.009-0	'2424-28-052	ACT CIMENTADO CP3 28X52
'07.02.03.009-0	'2424-28-054	ACT CIMENTADO CP3 28X54
'07.02.03.009-0	'2424-28-056	ACT CIMENTADO CP3 28X56
'07.02.03.009-0	'2424-28-058	ACT CIMENTADO CP3 28X58
'07.02.03.009-0	'2424-28-060	ACT CIMENTADO CP3 28X60
'07.02.03.009-0	'3691284800	ACT DURAMER CIMENTADO 48
'07.02.03.009-0	'5340-128-042	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X42
'07.02.03.009-0	'5340-128-044	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X44
'07.02.03.009-0	'5340-128-046	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X46
'07.02.03.009-0	'5340-128-048	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X48
'07.02.03.009-0	'5340-128-050	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X50
'07.02.03.009-0	'5340-128-052	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X52
'07.02.03.009-0	'5340-128-054	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X54
'07.02.03.009-0	'5340-128-056	ACT CIMENTADO MU STD TP 28X56
'07.02.03.009-0	'5340-228-048	ACT CIMENTADO MU CN 28X48
'07.02.03.009-0	'5340-228-050	ACT CIMENTADO MU CN 28X50
'07.02.03.009-0	'5340-228-052	ACT CIMENTADO MU CN 28X52
'07.02.03.009-0	'5340-328-042	ACT CIMENTADO MU TP TR 28X42

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40



'07.02.03.009-0	'5340-328-044	ACT CIMENTADO MU TP TR 28X44
'07.02.03.009-0	'5340-328-046	ACT CIMENTADO MU TP TR 28X46
'07.02.03.009-0	'5340-328-048	ACT CIMENTADO MU TP TR 28X48
'07.02.03.009-0	'5340-328-050	ACT CIMENTADO MU TP TR 28X50
'07.02.03.009-0	'5340-328-052	ACT CIMENTADO MU TP TR 28X52
'07.02.03.009-0	'NK848	ACT POLI CIM PE CUP 28X48
'07.02.03.059-7	'04.13.02.28050	INSERTO ACT 09 PONTOS 28X50
'07.02.03.059-7	'04.13.02.28052	INSERTO ACT 09 PONTOS 28X52
'07.02.03.059-7	'04.13.02.28054	INSERTO ACT 09 PONTOS 28X54
'07.02.03.059-7	'04.13.02.28056	INSERTO ACT 09 PONTOS 28X56
'07.02.03.059-7	'04.13.02.28058	INSERTO ACT 09 PONTOS 28X58
'07.02.03.059-7	'04.13.02.28060	INSERTO ACT 09 PONTOS 28X60
'07.02.03.059-7	'04.13.02.28062	INSERTO ACT 09 PONTOS 28X62
'07.02.03.059-7	'04.13.02.32054	INSERTO ACT 09 PONTOS 32X54
'07.02.03.059-7	'04.13.02.32056	INSERTO ACT 09 PONTOS 32X56
'07.02.03.059-7	'04.13.02.32058	INSERTO ACT 09 PONTOS 32X58
'07.02.03.059-7	'04.13.02.32060	INSERTO ACT 09 PONTOS 32X60
'07.02.03.059-7	'04.13.02.32062	INSERTO ACT 09 PONTOS 32X62
'07.02.03.059-7	'04.13.14.28003	INSERTO PHENOM TETO 28X46/48
'07.02.03.059-7	'04.13.14.28004	INSERTO PHENOM TETO 28X50/52
'07.02.03.059-7	'04.13.14.28005	INSERTO PHENOM TETO 28X54/56
'07.02.03.059-7	'04.13.14.28006	INSERTO PHENOM TETO 28X58/60
'07.02.03.059-7	'04.13.14.28007	INSERTO PHENOM TETO 28X62/64
'07.02.03.059-7	'04.13.14.32003	INSERTO PHENOM TETO 32X46/48
'07.02.03.059-7	'04.13.14.32004	INSERTO PHENOM TETO 32X50/52
'07.02.03.059-7	'04.13.14.32005	INSERTO PHENOM TETO 32X54/56
'07.02.03.059-7	'04.13.14.32006	INSERTO PHENOM TETO 32X58/60





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.059-7	'04.13.14.32007	INSERTO PHENOM TETO 32X62/64
'07.02.03.059-7	'04.13.29.28048	INSERTO PHENOM TETO 28X46/48
'07.02.03.059-7	'04.13.29.28052	INSERTO PHENOM TETO 28X50/52
'07.02.03.059-7	'04.13.29.28056	INSERTO PHENOM TETO 28X54/56
'07.02.03.059-7	'04.13.29.28060	INSERTO PHENOM TETO 28X58/60
'07.02.03.059-7	'04.13.29.28064	INSERTO PHENOM TETO 28X62/64
'07.02.03.059-7	'04.13.29.32052	INSERTO PHENOM TETO 32X50/52
'07.02.03.059-7	'04.13.29.32056	INSERTO PHENOM TETO 32X54/56
'07.02.03.059-7	'04.13.29.32060	INSERTO PHENOM TETO 32X58/60
'07.02.03.059-7	'04.13.29.32064	INSERTO PHENOM TETO 32X62/64
'07.02.03.059-7	'41802210501	LINER ACT PERF 50X28
'07.02.03.059-7	'41802801522	ACT PERF PLTI HA 52
'07.02.03.059-7	'6022-744	LINER P ACET MC T 44X22
'07.02.03.059-7	'6022-746	LINER P ACET MC T 46X22
'07.02.03.059-7	'6028-744	LINER P ACET MC T 44X28
'07.02.03.059-7	'6028-746	LINER P ACET MC T 46X28
'07.02.03.059-7	'6028-748	LINER P ACET MC T 48X28
'07.02.03.059-7	'6028-750	LINER P ACET MC T 50X28
'07.02.03.059-7	'6028-752	LINER P ACET MC T 52X28
'07.02.03.059-7	'6028-754	LINER P ACET MC T 54X28
'07.02.03.059-7	'6028-756	LINER P ACET MC T 56X28
'07.02.03.059-7	'6028-758	LINER P ACET MC T 58X28
'07.02.03.059-7	'6028-760	LINER P ACET MC T 60X28
'07.02.03.059-7	'6028-762	LINER P ACET MC T 62X28
'07.02.03.059-7	'6028-764	LINER P ACET MC T 64X28
'07.02.03.059-7	'6032-750	LINER P ACET MC T 50X32
'07.02.03.059-7	'6032-752	LINER P ACET MC T 52X32
'07.02.03.059-7	'6032-754	LINER P ACET MC T 54X32
'07.02.03.059-7	'6032-756	LINER P ACET MC T 56X32
'07.02.03.059-7	'6032-758	LINER P ACET MC T 58X32
'07.02.03.059-7	'6032-760	LINER P ACET MC T 60X32
'07.02.03.059-7	'6032-762	LINER P ACET MC T 62X32
'07.02.03.059-7	'6032-764	LINER P ACET MC T 64X32

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

B
7

'07.02.03.059-7	'62-092812	INSERTO PROT CL I-TAPPE 28 P
'07.02.03.059-7	'62-093213	INSERTO PROTUSO ITAPPER 32 MED
'07.02.03.059-7	'62-093214	INSERTO PROTUSO ITAPPER 32 GRD
'07.02.03.059-7	'NH323	LINER POLI 32X52/54
'07.02.03.010-4	'04.01.26.52037	CALOTA MD ACT TI 52X37
'07.02.03.010-4	'04.01.26.54039	CALOTA MD ACT TI 54X39
'07.02.03.010-4	'04.01.26.56041	CALOTA MD ACT TI 56X41
'07.02.03.010-4	'04.01.26.58044	CALOTA MD ACT TI 58X44
'07.02.03.010-4	'04.01.26.62048	CALOTA MD ACT TI 62X48
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00046	ACT PHENOM 46
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00048	ACT PHENOM 48
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00050	ACT PHENOM 50
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00052	ACT PHENOM 52
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00054	ACT PHENOM 54
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00056	ACT PHENOM 56
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00058	ACT PHENOM 58
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00060	ACT PHENOM 60
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00062	ACT PHENOM 62
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00064	ACT PHENOM 64
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00066	ACT PHENOM 66
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00068	ACT PHENOM 68
'07.02.03.010-4	'04.01.34.00070	ACT PHENOM 70
'07.02.03.010-4	'2424-28-044	ACT CIMENTADO CP3 28X44
'07.02.03.010-4	'2424-28-046	ACT CIMENTADO CP3 28X46
'07.02.03.010-4	'2540-39-000	CAB BIPOLAR 28X39
'07.02.03.010-4	'2540-41-000	CAB BIPOLAR 28X41
'07.02.03.010-4	'2540-43-000	CAB BIPOLAR 28X43
'07.02.03.010-4	'2540-45-000	CAB BIPOLAR 28X45
'07.02.03.010-4	'2540-47-000	CAB BIPOLAR 28X47
'07.02.03.010-4	'2540-49-000	CAB BIPOLAR 28X49
'07.02.03.010-4	'2540-51-000	CAB BIPOLAR 28X51
'07.02.03.010-4	'2540-53-000	CAB BIPOLAR 28X53
'07.02.03.010-4	'36430048	ACT PARAFUSADO 48
'07.02.03.010-4	'3691285400	ACT DURAMER CIMENTADO 54
'07.02.03.010-4	'41050022416	ACT BIPOLAR 41X22





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.010-4	'41050028490	ACT BIPOLAR 49X28
'07.02.03.010-4	'41802210526	ACT PERF 52X28
'07.02.03.010-4	'41802801506	ACT PERF PLTI HA 50
'07.02.03.010-4	'41802801549	ACT PERF PLTI HA 54
'07.02.03.010-4	'5340-328-050	ACT CIMENTADO MU TP TR 28X50
'07.02.03.010-4	'6065-744	CALOTA MET P ACET MC T 44
'07.02.03.010-4	'6065-746	CALOTA MET P ACET MC T 46
'07.02.03.010-4	'6065-748	CALOTA MET P ACET MC T 48
'07.02.03.010-4	'6065-750	CALOTA MET P ACET MC T 50
'07.02.03.010-4	'6065-752	CALOTA MET P ACET MC T 52
'07.02.03.010-4	'6065-754	CALOTA MET P ACET MC T 54
'07.02.03.010-4	'6065-756	CALOTA MET P ACET MC T 56
'07.02.03.010-4	'6065-758	CALOTA MET P ACET MC T 58
'07.02.03.010-4	'6065-760	CALOTA MET P ACET MC T 60
'07.02.03.010-4	'6065-762	CALOTA MET P ACET MC T 62
'07.02.03.010-4	'6065-764	CALOTA MET P ACET MC T 64
'07.02.03.010-4	'62-100146	ACT I-TAPPER 46MM PEQ
'07.02.03.010-4	'62-100250	ACT I-TAPPER 50MM MED
'07.02.03.010-4	'62-100252	ACT I-TAPPER 52MM MED
'07.02.03.010-4	'62-100354	ACT I-TAPPER 54MM GRD
'07.02.03.010-4	'62-110356	ACT I-HIP TRAB METAL TM 56 G
'07.02.03.010-4	'62-130350	ACT TRAB I-HIP TMW 50 G
'07.02.03.010-4	'62-130352	ACT TRAB I-HIP TMW 52 G
'07.02.03.010-4	'NH052T	ACT METALICO 52
'07.02.03.076-7	'04.43.19.65015	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X15
'07.02.03.076-7	'04.43.19.65020	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X20
'07.02.03.076-7	'04.43.19.65025	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X25
'07.02.03.076-7	'04.43.19.65030	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X30
'07.02.03.076-7	'04.43.19.65035	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X35
'07.02.03.076-7	'04.43.19.65040	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X40

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

B.7

'07.02.03.076-7	'04.43.19.65045	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X45
'07.02.03.076-7	'04.43.19.65050	PF ACT BAIXO PERFIL 6,5X50
'07.02.03.076-7	'41950000206	PF ESP TIT 6,5X20
'07.02.03.076-7	'41950000257	PF ESP TIT 6,5X25
'07.02.03.076-7	'41950000303	PF ESP TIT 6,5X30
'07.02.03.076-7	'41950000354	PF ESP TIT 6,5X35
'07.02.03.076-7	'41950000400	PF ESP TIT 6,5X40
'07.02.03.076-7	'62-016525	PF OSSEO 6,5 X 25
'07.02.03.076-7	'62-016530	PF OSSEO 6,5 X 30
'07.02.03.021-0	'04.30.06.44001	PRT MAX 44 N 1X200 C 12/14 REV
'07.02.03.021-0	'04.30.52.15150	PRT FEM MD-6 TI 15X150 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.16150	PRT FEM MD-6 TI 16X150 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.16180	PRT FEM MD-6 TI 16X180 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.16230	PRT FEM MD-6 TI 16X230 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.17150	PRT FEM MD-6 TI 17X150 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.17180	PRT FEM MD-6 TI 17X180 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.17230	PRT FEM MD-6 TI 17X230 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.18150	PRT FEM MD-6 TI 18X150 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.18180	PRT FEM MD-6 TI 18X180 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.19150	PRT FEM MD-6 TI 19X150 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.19180	PRT FEM MD-6 TI 19X180 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.20150	PRT FEM MD-6 TI 20X150 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.20180	PRT FEM MD-6 TI 20X180 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.20230	PRT FEM MD-6 TI 20X230 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.20280	PRT FEM MD-6 TI 20X280 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.21150	PRT FEM MD-6 TI 21X150 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.21180	PRT FEM MD-6 TI 21X180 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.21230	PRT FEM MD-6 TI 21X230 C12/14
'07.02.03.021-0	'04.30.52.22230	PRT FEM MD-6 TI 22X230 C12/14

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.021-0	'04.30.69.10137	PRT FEM PHENOM 10X137
'07.02.03.021-0	'04.30.69.11143	PRT FEM PHENOM 11X143
'07.02.03.021-0	'04.30.69.12149	PRT FEM PHENOM 12X149
'07.02.03.021-0	'04.30.69.13155	PRT FEM PHENOM 13X155
'07.02.03.021-0	'04.30.69.14161	PRT FEM PHENOM 14X161
'07.02.03.021-0	'04.30.69.15167	PRT FEM PHENOM 15X167
'07.02.03.021-0	'04.30.69.16173	PRT FEM PHENOM 16X173
'07.02.03.021-0	'04.30.69.17179	PRT FEM PHENOM 17X179
'07.02.03.021-0	'04.30.96.34006	PRT FEM TAPER PRIM 06 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.34007	PRT FEM TAPER PRIM 07 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.34008	PRT FEM TAPER PRIM 08 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.34009	PRT FEM TAPER PRIM 09 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.37510	PRT FEM TAPER PRIM 10 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.37511	PRT FEM TAPER PRIM 11 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.37512	PRT FEM TAPER PRIM 12 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.37513	PRT FEM TAPER PRIM 13 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.40006	PRT FEM TAPER PRIM 06 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.40007	PRT FEM TAPER PRIM 07 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.40008	PRT FEM TAPER PRIM 08 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.40009	PRT FEM TAPER PRIM 09 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.40014	PRT FEM TAPER PRIM 14 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.40016	PRT FEM TAPER PRIM 16 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.40018	PRT FEM TAPER PRIM 18 135
'07.02.03.021-0	'04.30.96.43010	PRT FEM TAPER PRIM 10 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.43011	PRT FEM TAPER PRIM 11 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.43012	PRT FEM TAPER PRIM 12 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.43013	PRT FEM TAPER PRIM 13 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.46014	PRT FEM TAPER PRIM 14 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.46016	PRT FEM TAPER PRIM 16 130
'07.02.03.021-0	'04.30.96.46018	PRT FEM TAPER PRIM 18 130
'07.02.03.021-0	'1414-000-050	HT CONFIX TI 5
'07.02.03.021-0	'1414-000-062	HT CONFIX TI 6,25
'07.02.03.021-0	'1414-000-075	HT CONFIX TI 7,5
'07.02.03.021-0	'1414-000-087	HT CONFIX TI 8,75
'07.02.03.021-0	'1414-000-100	HT CONFIX TI 10
'07.02.03.021-0	'1414-000-112	HT CONFIX TI 11,25
'07.02.03.021-0	'1414-000-125	HT CONFIX TI 12,5

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40



'07.02.03.021-0	'1414-000-137	HT CONFIX TI 13,75
'07.02.03.021-0	'1414-000-150	HT CONFIX TI 15
'07.02.03.021-0	'1414-000-162	HT CONFIX TI 16,25
'07.02.03.021-0	'1414-000-175	HT CONFIX TI 17,5
'07.02.03.021-0	'2576-07-000	HT FEM CP3-FIX 7,0
'07.02.03.021-0	'2576-09-000	HT FEM CP3-FIX 9,0
'07.02.03.021-0	'2576-11-000	HT FEM CP3-FIX 11,2
'07.02.03.021-0	'2576-13-000	HT FEM CP3-FIX 13,7
'07.02.03.021-0	'411300004	HT FEM SANT E 4
'07.02.03.021-0	'41160035515	HT EXETER 1 35,5 CONE CONV
'07.02.03.021-0	'62-030045	HT FEM I-TAPPER 4,5 N 0
'07.02.03.021-0	'62-030065	HT FEM I-TAPPER 6,5 N 1
'07.02.03.021-0	'62-030075	HT FEM I-TAPPER 7,5 N 2
'07.02.03.021-0	'62-030087	HT FEM I-TAPPER 8,75 N 3
'07.02.03.021-0	'62-030100	HT FEM I-TAPPER 10,0 N 4
'07.02.03.021-0	'62-030115	HT FEM I-TAPPER 11,5 N 5
'07.02.03.021-0	'62-030125	HT FEM I-TAPPER 12,5 N 6
'07.02.03.021-0	'62-030135	HT FEM I-TAPPER 13,5 N 7
'07.02.03.021-0	'62-030150	HT FEM I-TAPPER 15,0 N 8
'07.02.03.020-1	'04.30.06.44001	PRT MAX 44 N 1X200 C 12/14 REV
'07.02.03.020-1	'04.30.52.16230	PRT FEM MD-6 TI 16X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.16280	PRT FEM MD-6 TI 16X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.17150	PRT FEM MD-6 TI 17X150 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.17180	PRT FEM MD-6 TI 17X180 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.17230	PRT FEM MD-6 TI 17X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.17280	PRT FEM MD-6 TI 17X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.18150	PRT FEM MD-6 TI 18X150 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.18180	PRT FEM MD-6 TI 18X180 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.18230	PRT FEM MD-6 TI 18X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.18280	PRT FEM MD-6 TI 18X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.19150	PRT FEM MD-6 TI 19X150 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.19180	PRT FEM MD-6 TI 19X180 C12/14

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.020-1	'04.30.52.19230	PRT FEM MD-6 TI 19X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.19280	PRT FEM MD-6 TI 19X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.20150	PRT FEM MD-6 TI 20X150 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.20180	PRT FEM MD-6 TI 20X180 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.20230	PRT FEM MD-6 TI 20X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.20280	PRT FEM MD-6 TI 20X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.21150	PRT FEM MD-6 TI 21X150 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.21180	PRT FEM MD-6 TI 21X180 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.21230	PRT FEM MD-6 TI 21X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.21280	PRT FEM MD-6 TI 21X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.22230	PRT FEM MD-6 TI 22X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.22280	PRT FEM MD-6 TI 22X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.23230	PRT FEM MD-6 TI 23X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.23280	PRT FEM MD-6 TI 23X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.24230	PRT FEM MD-6 TI 24X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.24280	PRT FEM MD-6 TI 24X280 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.25230	PRT FEM MD-6 TI 25X230 C12/14
'07.02.03.020-1	'04.30.52.25280	PRT FEM MD-6 TI 25X280 C12/14
'07.02.03.019-8	'04.30.02.37000	PRT MAXIMA 37,5 C 12/14 N 0
'07.02.03.019-8	'04.30.02.37001	PRT MAXIMA 37,5 C 12/14 N 1
'07.02.03.019-8	'04.30.06.44001	PRT MAX 44 N 1X200 C 12/14 REV
'07.02.03.019-8	'41150000407	HT IOL 30 4.0 CIMENTADA
'07.02.03.019-8	'41150000602	HT IOL 30 6.0 CIMENTADA
'07.02.03.019-8	'41160035515	HT EXETER 1 35,5 CONE CONV
'07.02.03.019-8	'41160037512	HT EXETER 1 37,5 CONE CONV
'07.02.03.019-8	'41160044013	HT EXETER 1 44 CONE CONV
'07.02.03.128-3	'04.31.04.00000	REF ACT PEQ
'07.02.03.022-8	'0313010-301	COMP FEM EP 3 ESQ

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

B
7

'07.02.03.022-8	'0313010-302	COMP FEM EP 3 DIR
'07.02.03.022-8	'0313010-401	COMP FEM EP 4 ESQ
'07.02.03.022-8	'0313010-402	COMP FEM EP 4 DIR
'07.02.03.022-8	'0313010-501	COMP FEM EP 5 ESQ
'07.02.03.022-8	'0313010-502	COMP FEM EP 5 DIR
'07.02.03.022-8	'0313010-601	COMP FEM EP 6 ESQ
'07.02.03.022-8	'0313010-602	COMP FEM EP 6 DIR
'07.02.03.022-8	'04.15.04.00001	COMP FEM DIR PEQ
'07.02.03.022-8	'04.15.04.00002	COMP FEM DIR MED
'07.02.03.022-8	'04.15.04.00003	COMP FEM DIR GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.04.00004	COMP FEM DIR EXT GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.05.00001	COMP FEM ESQ PEQ
'07.02.03.022-8	'04.15.05.00002	COMP FEM ESQ MED
'07.02.03.022-8	'04.15.05.00003	COMP FEM ESQ GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.05.00004	COMP FEM ESQ EXT GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.06.00001	COMP FEM PL D PEQ
'07.02.03.022-8	'04.15.06.00002	COMP FEM PL D MED
'07.02.03.022-8	'04.15.06.00003	COMP FEM PL D GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.06.00004	COMP FEM PL D EXT GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.07.00001	COMP FEM PL E PEQ
'07.02.03.022-8	'04.15.07.00002	COMP FEM PL E MED
'07.02.03.022-8	'04.15.07.00003	COMP FEM PL E GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.07.00004	COMP FEM PL E EXT GRD
'07.02.03.022-8	'04.15.10.00002	COMP FEM DIR NR 02
'07.02.03.022-8	'04.15.10.00003	COMP FEM DIR NR 03
'07.02.03.022-8	'04.15.11.00003	COMP FEM ESQ NR 03
'07.02.03.022-8	'04.15.11.00004	COMP FEM ESQ NR 04
'07.02.03.022-8	'2103-3250	COMP FEM PS CIMENT DIR 5
'07.02.03.022-8	'2630-303	COMP FEM EP T3 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-304	COMP FEM EP T4 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-305	COMP FEM EP T5 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-306	COMP FEM EP T6 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-307	COMP FEM EP T7 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-403	COMP FEM EP T3 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-404	COMP FEM EP T4 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-405	COMP FEM EP T5 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-406	COMP FEM EP T6 DIR





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.022-8	'2630-407	COMP FEM EP T7 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-503	COMP FEM PL T3 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-504	COMP FEM PL T4 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-505	COMP FEM PL T5 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-506	COMP FEM PL T6 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-507	COMP FEM PL T7 ESQ
'07.02.03.022-8	'2630-603	COMP FEM PL T3 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-604	COMP FEM PL T4 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-605	COMP FEM PL T5 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-606	COMP FEM PL T6 DIR
'07.02.03.022-8	'2630-607	COMP FEM PL T7 DIR
'07.02.03.022-8	'KFTCNP2L	COMP FEM MP 2 ESQ
'07.02.03.028-7	'0313200-300	COMP TIB 3
'07.02.03.028-7	'0313200-400	COMP TIB 4
'07.02.03.028-7	'0313200-500	COMP TIB 5
'07.02.03.028-7	'0313200-600	COMP TIB 6
'07.02.03.028-7	'04.14.06.00001	BASE TIB PEQ
'07.02.03.028-7	'04.14.06.00002	BASE TIB MED
'07.02.03.028-7	'04.14.06.00003	BASE TIB GRD
'07.02.03.028-7	'04.14.06.00004	BASE TIB EXT GRD
'07.02.03.028-7	'04.14.08.00002	BASE TIB NR 02
'07.02.03.028-7	'04.14.08.00003	BASE TIB NR 03
'07.02.03.028-7	'04.14.08.00004	BASE TIB NR 04
'07.02.03.028-7	'2203-3250	BASE TIB CMA 5
'07.02.03.028-7	'2635-502	BASE TIB T2
'07.02.03.028-7	'2635-503	BASE TIB T3
'07.02.03.028-7	'2635-504	BASE TIB T4
'07.02.03.028-7	'2635-505	BASE TIB T5
'07.02.03.028-7	'2635-506	BASE TIB T6
'07.02.03.028-7	'2635-507	BASE TIB T7
'07.02.03.028-7	'KTCCNP20	BASE TIB 2 STD
'07.02.03.027-9	'0314110-310	INSERTO ART TIB EP 3/4 10
'07.02.03.027-9	'0314110-312	INSERTO ART TIB EP 3/4 12
'07.02.03.027-9	'0314110-314	INSERTO ART TIB EP 3/4 14
'07.02.03.027-9	'0314110-317	INSERTO ART TIB EP 3/4 17
'07.02.03.027-9	'0314110-320	INSERTO ART TIB EP 3/4 20
'07.02.03.027-9	'0314110-510	INSERTO ART TIB EP 5/7 10

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

B
7



CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.027-9	'0314110-512	INSERTO ART TIB EP 5/7 12
'07.02.03.027-9	'0314110-514	INSERTO ART TIB EP 5/7 14
'07.02.03.027-9	'0314110-517	INSERTO ART TIB EP 5/7 17
'07.02.03.027-9	'0314110-520	INSERTO ART TIB EP 5/7 20
'07.02.03.027-9	'04.17.02.01010	PT TIB 10 PEQ
'07.02.03.027-9	'04.17.02.01012	PT TIB 12 PEQ
'07.02.03.027-9	'04.17.02.01015	PT TIB 15 PEQ
'07.02.03.027-9	'04.17.02.01018	PT TIB 18 PEQ
'07.02.03.027-9	'04.17.02.02010	PT TIB 10 MED
'07.02.03.027-9	'04.17.02.02012	PT TIB 12 MED
'07.02.03.027-9	'04.17.02.02015	PT TIB 15 MED
'07.02.03.027-9	'04.17.02.02018	PT TIB 18 MED
'07.02.03.027-9	'04.17.02.03010	PT TIB 10 GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.02.03012	PT TIB 12 GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.02.03015	PT TIB 15 GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.02.03018	PT TIB 18 GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.02.04010	PT TIB 10 EXT GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.02.04012	PT TIB 12 EXT GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.02.04015	PT TIB 15 EXT GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.02.04018	PT TIB 18 EXT GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.04.01010	PT TIB 10 P/L PEQ
'07.02.03.027-9	'04.17.04.01012	PT TIB 12 P/L PEQ
'07.02.03.027-9	'04.17.04.01015	PT TIB 15 P/L PEQ
'07.02.03.027-9	'04.17.04.02010	PT TIB 10 P/L MED
'07.02.03.027-9	'04.17.04.02012	PT TIB 12 P/L MED
'07.02.03.027-9	'04.17.04.02015	PT TIB 15 P/L MED
'07.02.03.027-9	'04.17.04.03010	PT TIB 10 P/L GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.04.03012	PT TIB 12 P/L GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.04.03015	PT TIB 15 P/L GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.04.04010	PT TIB 10 P/L EXT GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.04.04012	PT TIB 12 P/L EXT GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.04.04015	PT TIB 15 P/L EXT GRD
'07.02.03.027-9	'04.17.08.02009	PT TIB NR 02 ESP 09
'07.02.03.027-9	'04.17.08.02013	PT TIB NR 02 ESP 13
'07.02.03.027-9	'04.17.08.03011	PT TIB NR 03 ESP 11
'07.02.03.027-9	'04.17.08.04009	PT TIB NR 04 ESP 09
'07.02.03.027-9	'2303-3053	INSERTO TIB PS 5.13

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.027-9	'2632-102-410	INSERTO TIB EP T2 10
'07.02.03.027-9	'2632-102-412	INSERTO TIB EP T2 12
'07.02.03.027-9	'2632-102-414	INSERTO TIB EP T2 14
'07.02.03.027-9	'2632-102-417	INSERTO TIB EP T2 17
'07.02.03.027-9	'2632-102-420	INSERTO TIB EP T2 20
'07.02.03.027-9	'2632-102-423	INSERTO TIB EP T2 23
'07.02.03.027-9	'2632-102-425	INSERTO TIB EP T2 25
'07.02.03.027-9	'2632-304-410	INSERTO TIB EP T3/T4 10
'07.02.03.027-9	'2632-304-412	INSERTO TIB EP T3/T4 12
'07.02.03.027-9	'2632-304-414	INSERTO TIB EP T3/T4 14
'07.02.03.027-9	'2632-304-417	INSERTO TIB EP T3/T4 17
'07.02.03.027-9	'2632-304-420	INSERTO TIB EP T3/T4 20
'07.02.03.027-9	'2632-304-610	INSERTO TIB PL T3/T4 10
'07.02.03.027-9	'2632-304-612	INSERTO TIB PL T3/T4 12
'07.02.03.027-9	'2632-304-614	INSERTO TIB PL T3/T4 14
'07.02.03.027-9	'2632-304-617	INSERTO TIB PL T3/T4 17
'07.02.03.027-9	'2632-506-410	INSERTO TIB EP T5/T6/T7 10
'07.02.03.027-9	'2632-506-412	INSERTO TIB EP T5/T6/T7 12
'07.02.03.027-9	'2632-506-414	INSERTO TIB EP T5/T6/T7 14
'07.02.03.027-9	'2632-506-417	INSERTO TIB EP T5/T6/T7 17
'07.02.03.027-9	'2632-506-420	INSERTO TIB EP T5/T6/T7 20
'07.02.03.027-9	'2632-506-610	INSERTO TIB PL T5/T6/T7 10
'07.02.03.027-9	'2632-506-612	INSERTO TIB PL T5/T6/T7 12
'07.02.03.027-9	'2632-506-614	INSERTO TIB PL T5/T6/T7 14
'07.02.03.027-9	'2632-506-617	INSERTO TIB PL T5/T6/T7 17
'07.02.03.024-4	'0314300-032	PATELA 03 PI 32
'07.02.03.024-4	'0314300-035	PATELA 03 PI 35
'07.02.03.024-4	'04.16.03.00028	PATELA TRIP FIX 28
'07.02.03.024-4	'04.16.03.00030	PATELA TRIP FIX 30
'07.02.03.024-4	'04.16.03.00032	PATELA TRIP FIX 32
'07.02.03.024-4	'04.16.03.00034	PATELA TRIP FIX 34
'07.02.03.024-4	'04.16.03.00036	PATELA TRIP FIX 36
'07.02.03.024-4	'2403-3220	PATELA XPE ONSET 3 PI 29
'07.02.03.018-0	'04.15.08.00001	COMP FEM REV DIR PEQ
'07.02.03.018-0	'04.15.08.00002	COMP FEM REV DIR MED
'07.02.03.018-0	'04.15.08.00003	COMP FEM REV DIR GRD
'07.02.03.018-0	'04.15.08.00004	COMP FEM REV DIR EXT GRD

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40



'07.02.03.018-0	'04.15.09.00001	COMP FEM REV ESQ PEQ
'07.02.03.018-0	'04.15.09.00002	COMP FEM REV ESQ MED
'07.02.03.018-0	'04.15.09.00003	COMP FEM REV ESQ GRD
'07.02.03.018-0	'04.15.09.00004	COMP FEM REV ESQ EXT GRD
'07.02.03.026-0	'04.14.07.00001	BASE TIB REV PEQ
'07.02.03.026-0	'04.14.07.00002	BASE TIB REV MED
'07.02.03.026-0	'04.14.07.00003	BASE TIB REV GRD
'07.02.03.026-0	'04.14.07.00004	BASE TIB REV EXT GRD
'07.02.03.025-2	'04.17.06.01010	PT TIB REV 10 BASE P FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.01012	PT TIB REV 12 BASE P FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.01015	PT TIB REV 15 BASE P FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.01018	PT TIB REV 18 BASE P FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.01021	PT TIB REV 21 BASE P FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.01025	PT TIB REV 25 BASE P FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.02010	PT TIB REV 10 BASE M FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.02012	PT TIB REV 12 BASE M FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.02015	PT TIB REV 15 BASE M FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.02018	PT TIB REV 18 BASE M FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.02021	PT TIB REV 21 BASE M FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.02025	PT TIB REV 25 BASE M FEM P M
'07.02.03.025-2	'04.17.06.03010	PT TIB REV 10 BASE G FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.03012	PT TIB REV 12 BASE G FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.03015	PT TIB REV 15 BASE G FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.03018	PT TIB REV 18 BASE G FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.03021	PT TIB REV 21 BASE G FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.03025	PT TIB REV 25 BASE G FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.04010	PT TIB REV 10 BASE EG FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.04012	PT TIB REV 12 BASE EG FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.04015	PT TIB REV 15 BASE EG FEM G EG

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.025-2	'04.17.06.04018	PT TIB REV 18 BASE EG FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.04021	PT TIB REV 21 BASE EG FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.06.04025	PT TIB REV 25 BASE EG FEM G EG
'07.02.03.025-2	'04.17.07.02010	PT TIB REV 10 BASE M FEM G
'07.02.03.025-2	'04.17.07.02012	PT TIB REV 12 BASE M FEM G
'07.02.03.025-2	'04.17.07.02015	PT TIB REV 15 BASE M FEM G
'07.02.03.025-2	'04.17.07.02018	PT TIB REV 18 BASE M FEM G
'07.02.03.025-2	'04.17.07.02021	PT TIB REV 21 BASE M FEM G
'07.02.03.025-2	'04.17.07.02025	PT TIB REV 25 BASE M FEM G
'07.02.03.025-2	'04.17.07.03010	PT TIB REV 10 BASE G FEM M
'07.02.03.025-2	'04.17.07.03012	PT TIB REV 12 BASE G FEM M
'07.02.03.025-2	'04.17.07.03015	PT TIB REV 15 BASE G FEM M
'07.02.03.025-2	'04.17.07.03018	PT TIB REV 18 BASE G FEM M
'07.02.03.025-2	'04.17.07.03021	PT TIB REV 21 BASE G FEM M
'07.02.03.025-2	'04.17.07.03025	PT TIB REV 25 BASE G FEM M
'07.02.03.050-3	'04.25.02.11070	PI EXTENSOR RT 11X70
'07.02.03.050-3	'04.25.02.12070	PI EXTENSOR RT 12X70
'07.02.03.050-3	'04.25.02.12100	PI EXTENSOR RT 12X100
'07.02.03.050-3	'04.25.02.13100	PI EXTENSOR RT 13X100
'07.02.03.050-3	'04.25.02.14100	PI EXTENSOR RT 14X100
'07.02.03.050-3	'04.25.02.15070	PI EXTENSOR RT 15X70
'07.02.03.050-3	'04.25.02.15100	PI EXTENSOR RT 15X100
'07.02.03.050-3	'04.25.02.16070	PI EXTENSOR RT 16X70
'07.02.03.050-3	'04.25.02.16100	PI EXTENSOR RT 16X100
'07.02.03.050-3	'04.25.03.11070	PI EXTENSOR ANG 11X70
'07.02.03.050-3	'04.25.03.11100	PI EXTENSOR ANG 11X100
'07.02.03.050-3	'04.25.03.12070	PI EXTENSOR ANG 12X70
'07.02.03.050-3	'04.25.03.12100	PI EXTENSOR ANG 12X100
'07.02.03.050-3	'04.25.03.13070	PI EXTENSOR ANG 13X70
'07.02.03.050-3	'04.25.03.13100	PI EXTENSOR ANG 13X100
'07.02.03.050-3	'04.25.03.14070	PI EXTENSOR ANG 14X70

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40



'07.02.03.050-3	'04.25.03.14100	PI EXTENSOR ANG 14X100
'07.02.03.050-3	'04.25.03.15070	PI EXTENSOR ANG 15X70
'07.02.03.050-3	'04.25.03.15100	PI EXTENSOR ANG 15X100
'07.02.03.050-3	'04.25.03.16070	PI EXTENSOR ANG 16X70
'07.02.03.050-3	'04.25.03.16100	PI EXTENSOR ANG 16X100
'07.02.03.050-3	'2626-716-130	PI ALONG EXCENTR 16X175 (130)
'07.02.03.058-9	'04.25.02.11070	PI EXTENSOR RT 11X70
'07.02.03.058-9	'04.25.02.11100	PI EXTENSOR RT 11X100
'07.02.03.058-9	'04.25.02.12070	PI EXTENSOR RT 12X70
'07.02.03.058-9	'04.25.02.12100	PI EXTENSOR RT 12X100
'07.02.03.058-9	'04.25.02.13070	PI EXTENSOR RT 13X70
'07.02.03.058-9	'04.25.02.13100	PI EXTENSOR RT 13X100
'07.02.03.058-9	'04.25.02.14070	PI EXTENSOR RT 14X70
'07.02.03.058-9	'04.25.02.14100	PI EXTENSOR RT 14X100
'07.02.03.058-9	'04.25.02.15070	PI EXTENSOR RT 15X70
'07.02.03.058-9	'04.25.02.15100	PI EXTENSOR RT 15X100
'07.02.03.058-9	'04.25.02.16070	PI EXTENSOR RT 16X70
'07.02.03.058-9	'04.25.02.16100	PI EXTENSOR RT 16X100
'07.02.03.058-9	'04.25.03.11070	PI EXTENSOR ANG 11X70
'07.02.03.058-9	'04.25.03.11100	PI EXTENSOR ANG 11X100
'07.02.03.058-9	'04.25.03.12070	PI EXTENSOR ANG 12X70
'07.02.03.058-9	'04.25.03.12100	PI EXTENSOR ANG 12X100
'07.02.03.058-9	'04.25.03.13070	PI EXTENSOR ANG 13X70
'07.02.03.058-9	'04.25.03.13100	PI EXTENSOR ANG 13X100
'07.02.03.058-9	'04.25.03.14100	PI EXTENSOR ANG 14X100
'07.02.03.058-9	'04.25.03.15070	PI EXTENSOR ANG 15X70
'07.02.03.058-9	'04.25.03.15100	PI EXTENSOR ANG 15X100
'07.02.03.058-9	'04.25.03.16100	PI EXTENSOR ANG 16X100
'07.02.03.014-7	'04.05.06.16001	CALCO TIB PARC ANG 16 PEQ
'07.02.03.014-7	'04.05.06.16002	CALCO TIB PARC ANG 16 MED
'07.02.03.014-7	'04.05.06.16003	CALCO TIB PARC ANG 16 GRD **FU
'07.02.03.014-7	'04.05.06.16004	CALCO TIB PARC ANG 16 EXT GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.06.26001	CALCO TIB PARC ANG 26 PEQ
'07.02.03.014-7	'04.05.06.26002	CALCO TIB PARC ANG 26 MED





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.014-7	'04.05.06.26003	CALCO TIB PARC ANG 26 GRD **FU
'07.02.03.014-7	'04.05.06.26004	CALCO TIB PARC ANG 26 EXT GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.07.05001	CALCO TIB PARC PARAL 5 PEQ
'07.02.03.014-7	'04.05.07.05002	CALCO TIB PARC PARAL 5 MED
'07.02.03.014-7	'04.05.07.05003	CALCO TIB PARC PARAL 5 GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.07.05004	CALCO TIB PARC PARAL 5 EXT GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.07.10001	CALCO TIB PARC PARAL 10 PEQ
'07.02.03.014-7	'04.05.07.10002	CALCO TIB PARC PARAL 10 MED
'07.02.03.014-7	'04.05.07.10003	CALCO TIB PARC PARAL 10 GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.07.10004	CALCO TIB PARC PARAL 10EXT GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.08.07001	CALCO TIB TOT ANG 7 PEQ **FU
'07.02.03.014-7	'04.05.08.07002	CALCO TIB TOT ANG 7 MED **FU
'07.02.03.014-7	'04.05.08.07003	CALCO TIB TOT ANG 7 GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.08.07004	CALCO TIB TOT ANG 7 EXT GRD
'07.02.03.014-7	'04.05.09.22001	CALCO TIB 1/3 ANG 22 PEQ **FU
'07.02.03.014-7	'04.05.09.22002	CALCO TIB 1/3 ANG 22 MED **FU
'07.02.03.014-7	'04.05.09.22003	CALCO TIB 1/3 ANG 22 GRD **FU
'07.02.03.014-7	'04.05.09.22004	CALCO TIB 1/3 ANG 22 EXT GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.10.00001	CALCO FEM ANT PEQ
'07.02.03.015-5	'04.05.10.00002	CALCO FEM ANT MED
'07.02.03.015-5	'04.05.10.00003	CALCO FEM ANT GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.10.00004	CALCO FEM ANT EXT GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.11.05001	CALCO FEM POST 5 PEQ
'07.02.03.015-5	'04.05.11.05002	CALCO FEM POST 5 MED
'07.02.03.015-5	'04.05.11.05003	CALCO FEM POST 5 GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.11.05004	CALCO FEM POST 5 EXT GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.11.10001	CALCO FEM POST 10 PEQ
'07.02.03.015-5	'04.05.11.10002	CALCO FEM POST 10 MED
'07.02.03.015-5	'04.05.11.10003	CALCO FEM POST 10 GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.11.10004	CALCO FEM POST 10 EXT GRD

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

B₆

'07.02.03.015-5	'04.05.12.05001	CALCO FEM DT 5 PEQ
'07.02.03.015-5	'04.05.12.05002	CALCO FEM DT 5 MED
'07.02.03.015-5	'04.05.12.05003	CALCO FEM DT 5 GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.12.05004	CALCO FEM DT 5 EXT GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.12.10001	CALCO FEM DT 10 PEQ
'07.02.03.015-5	'04.05.12.10002	CALCO FEM DT 10 MED
'07.02.03.015-5	'04.05.12.10003	CALCO FEM DT 10 GRD
'07.02.03.015-5	'04.05.12.10004	CALCO FEM DT 10 EXT GRD
'07.02.03.112-7	'0323019-009	PRT PARC CAB RADIO 19X09
'07.02.03.112-7	'0323019-012	PRT PARC CAB RADIO 19X12
'07.02.03.112-7	'0323019-015	PRT PARC CAB RADIO 19X15
'07.02.03.112-7	'0323019-018	PRT PARC CAB RADIO 19X18
'07.02.03.112-7	'7450-007-009	PRT RAD TI 09
'07.02.03.112-7	'7450-007-012	PRT RAD TI 12
'07.02.03.112-7	'7450-007-015	PRT RAD TI 15
'07.02.03.112-7	'7450-007-018	PRT RAD TI 18
'07.02.03.112-7	'7450-707-009	MOD FIX C/STOP RAD 9
'07.02.03.112-7	'7450-707-012	MOD FIX C/STOP RAD 12
'07.02.03.112-7	'7450-707-015	MOD FIX C/STOP RAD 15
'07.02.03.112-7	'7450-707-018	MOD FIX C/STOP RAD 18
'07.02.03.112-7	'0323019-009	PRT PARC CAB RADIO 19X09
'07.02.03.112-7	'0323019-012	PRT PARC CAB RADIO 19X12
'07.02.03.112-7	'0323019-015	PRT PARC CAB RADIO 19X15
'07.02.03.112-7	'0323019-018	PRT PARC CAB RADIO 19X18
'07.02.03.112-7	'7450-007-009	PRT RAD TI 09
'07.02.03.112-7	'7450-007-012	PRT RAD TI 12
'07.02.03.112-7	'7450-007-015	PRT RAD TI 15
'07.02.03.112-7	'7450-007-018	PRT RAD TI 18
'07.02.03.112-7	'7450-707-009	MOD FIX C/STOP RAD 9
'07.02.03.112-7	'7450-707-012	MOD FIX C/STOP RAD 12
'07.02.03.112-7	'7450-707-015	MOD FIX C/STOP RAD 15
'07.02.03.112-7	'7450-707-018	MOD FIX C/STOP RAD 18
'07.02.03.138-0	'001H	CIMENTO OSSEO EXOLENT HIGH
'07.02.03.138-0	'001L	CIMENTO OSSEO EXOLENT LOW
'07.02.03.138-0	'10100104020	CIMENTO ORT C-MAXX
'07.02.03.138-0	'1099	CIMENTO OSSEO ACRI OSTEO-CLASS





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.138-0	'2005-00-000	CIMENTO ORT SEM ANTIBIOTICO
'07.02.03.138-0	'800002	CIMENTO ORTOP RAD G1-40 STD
'07.02.03.138-0	'800004	CIMENTO ORTOP RAD G3-40 BAIXA
'07.02.03.138-0	'880000	CIMENTO RADIOPACO S/ ANTIBIOTI
'07.02.03.048-1	'3323-11-002	HT FENIX PROX FEM 11X200
'07.02.03.048-1	'340120	HT INTRAM FEM PROX III 11X200
'07.02.03.049-0	'330140	HT BL FEM 11X400
'07.02.03.049-0	'3347-10-280	HT FENIX PROX FEM LON 10X280 D
'07.02.03.049-0	'3347-10-320	HT FENIX PROX FEM LON 10X320 D
'07.02.03.049-0	'3347-10-360	HT FENIX PROX FEM LON 10X360 D
'07.02.03.049-0	'3347-10-400	HT FENIX PROX FEM LON 10X400 D
'07.02.03.049-0	'3347-11-280	HT FENIX PROX FEM LON 11X280 D
'07.02.03.049-0	'3347-11-320	HT FENIX PROX FEM LON 11X320 D
'07.02.03.049-0	'3347-11-360	HT FENIX PROX FEM LON 11X360 D
'07.02.03.049-0	'3347-11-400	HT FENIX PROX FEM LON 11X400 D
'07.02.03.049-0	'3349-10-280	HT FENIX PROX FEM LON 10X280 E
'07.02.03.049-0	'3349-10-320	HT FENIX PROX FEM LON 10X320 E
'07.02.03.049-0	'3349-10-360	HT FENIX PROX FEM LON 10X360 E
'07.02.03.049-0	'3349-10-400	HT FENIX PROX FEM LON 10X400 E
'07.02.03.049-0	'3349-11-280	HT FENIX PROX FEM LON 11X280 E
'07.02.03.049-0	'3349-11-320	HT FENIX PROX FEM LON 11X320 E
'07.02.03.049-0	'3349-11-360	HT FENIX PROX FEM LON 11X360 E
'07.02.03.049-0	'3349-11-400	HT FENIX PROX FEM LON 11X400 E
'07.02.03.049-0	'340120	HT INTRAM FEM PROX III 11X200
'07.02.03.049-0	'345.2.1135	HT INTRAM FEM AR 11X350
'07.02.03.049-0	'3741034	HT FEM TROC D 10X340
'07.02.03.049-0	'3741036	HT FEM TROC D 10X360
'07.02.03.049-0	'3741038	HT FEM TROC D 10X380
'07.02.03.049-0	'3741040	HT FEM TROC D 10X400

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

'07.02.03.049-0	'3741042	HT FEM TROC D 10X420
'07.02.03.049-0	'3741134	HT FEM TROC D 11X340
'07.02.03.049-0	'3741136	HT FEM TROC D 11X360
'07.02.03.049-0	'3741138	HT FEM TROC D 11X380
'07.02.03.049-0	'3741140	HT FEM TROC D 11X400
'07.02.03.049-0	'3741142	HT FEM TROC D 11X420
'07.02.03.049-0	'3742034	HT FEM TROC E 10X340
'07.02.03.049-0	'3742036	HT FEM TROC E 10X360
'07.02.03.049-0	'3742038	HT FEM TROC E 10X380
'07.02.03.049-0	'3742040	HT FEM TROC E 10X400
'07.02.03.049-0	'3742042	HT FEM TROC E 10X420
'07.02.03.049-0	'3742134	HT FEM TROC E 11X340
'07.02.03.049-0	'3742136	HT FEM TROC E 11X360
'07.02.03.049-0	'3742138	HT FEM TROC E 11X380
'07.02.03.049-0	'3742140	HT FEM TROC E 11X400
'07.02.03.049-0	'3742142	HT FEM TROC E 11X420
'07.02.03.134-8	'04.08.05.10230	FIO KIRSCHNER 1,0X230
'07.02.03.134-8	'04.08.05.12230	FIO KIRSCHNER 1,2X230
'07.02.03.134-8	'04.08.05.12300	FIO KIRSCHNER 1,2X300
'07.02.03.134-8	'04.08.05.15230	FIO KIRSCHNER 1,5X230
'07.02.03.134-8	'04.08.05.15250	FIO KIRSCHNER 1,5X250
'07.02.03.134-8	'04.08.05.15300	FIO KIRSCHNER 1,5X300
'07.02.03.134-8	'04.08.05.18300	FIO KIRSCHNER 1,8X300
'07.02.03.134-8	'04.08.07.20230	FIO STEINMANN 2,0X230
'07.02.03.134-8	'04.08.07.20250	FIO STEINMANN 2,0X250
'07.02.03.134-8	'04.08.07.20300	FIO STEINMANN 2,0X300
'07.02.03.134-8	'1.320.10150E	FIO METALICO LISO 1,0X150
'07.02.03.134-8	'1.320.15150E	FIO METALICO LISO 1,5X150
'07.02.03.134-8	'1020-01-300	FIO KIRSCHNER 1,0X300
'07.02.03.134-8	'1021-01-300	FIO KIRSCHNER 1,5X300
'07.02.03.134-8	'1022-01-300	FIO KIRSCHNER 2,0X300
'07.02.03.134-8	'31020E	FIO METALICO LISO 2,0X300
'07.02.03.134-8	'32010E	FIO METALICO LISO 1,0X300
'07.02.03.134-8	'32015E	FIO METALICO LISO 1,5X300
'07.02.03.134-8	'5401-100-300	FIO KIRSCHNER 1.0X300
'07.02.03.134-8	'5401-150-300	FIO KIRSCHNER 1.5X300
'07.02.03.134-8	'5401-200-300	FIO KIRSCHNER 2.0X300





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.05.079-2	'04.08.05.18230	FIO KIRSCHNER 1,8X230
'07.02.05.079-2	'04.08.07.30230	FIO STEINMANN 3,0X230
'07.02.05.079-2	'04.08.07.30250	FIO STEINMANN 3,0X250
'07.02.05.079-2	'04.08.07.35230	FIO STEIMMANN 3,5X230
'07.02.05.079-2	'04.08.07.35250	FIO STEINMANN 3,5X250
'07.02.05.079-2	'04.08.07.40250	FIO STEINMANN 4,0X250
'07.02.05.079-2	'04.08.07.50250	FIO STEINMANN 5,0X250
'07.02.05.079-2	'04.08.07.50300	FIO STEINMANN 5,0X300
'07.02.05.079-2	'1023-01-000	FIO STEINMANN 2,5X300
'07.02.05.079-2	'1025-01-300	FIO KIRSCHNER 2,5
'07.02.05.079-2	'1026-01-000	FIO STEINMANN 4,0X300
'07.02.05.079-2	'1027-01-000	FIO STEINMANN 4,5X300
'07.02.05.079-2	'1030-01-300	FIO STEINMANN 3,0
'07.02.05.079-2	'31025E	FIO METALICO LISO 2,5X300
'07.02.05.079-2	'31030E	FIO METALICO LISO 3,0X300
'07.02.05.079-2	'31035E	FIO METALICO LISO 3,5X300
'07.02.05.079-2	'31040E	FIO METALICO LISO 4,0X300
'07.02.05.079-2	'31045E	FIO METALICO LISO 4,5X300
'07.02.05.079-2	'31406E	FIO MALEAVEL 0,6
'07.02.05.079-2	'31408E	FIO MALEAVEL 0,8
'07.02.05.079-2	'31410E	FIO MALEAVEL 1,0
'07.02.05.079-2	'5402-250-300	FIO STEIMANN 2.5X300
'07.02.05.079-2	'5402-300-300	FIO STEIMANN 3.0X300
'07.02.05.079-2	'5402-350-300	FIO STEIMANN 3.5X300
'07.02.05.079-2	'5402-400-300	FIO STEIMANN 4.0X300
'07.02.05.079-2	'5402-450-300	FIO STEIMANN 4.5X300
'07.02.03.040-6	'04.35.03.00000	FIX LINEFIX FEM
'07.02.03.040-6	'07.35.11.00000	CONEC BR PI F/T XXFU
'07.02.03.040-6	'07.35.11.00001	CONEC BARRA - PINO UR XXFU
'07.02.03.040-6	'07.35.12.00000	CONEC BARRA - BARRA FT
'07.02.03.040-6	'07.35.12.00001	CONEC BARRA - BARRA UR
'07.02.03.040-6	'07.35.15.95100	FIX TUB - BARRA 9,5X100 XXFU
'07.02.03.040-6	'07.35.15.95150	FIX TUB - BARRA 9,5X150
'07.02.03.040-6	'07.35.15.95200	FIX TUB - BARRA 9,5X200
'07.02.03.040-6	'07.35.15.95250	FIX TUB - BARRA 9,5X250
'07.02.03.040-6	'07.35.15.95300	FIX TUB - BARRA 9,5X300

TG
7

'07.02.03.040-6	'07.35.15.95350	FIX TUB - BARRA 9,5X350
'07.02.03.040-6	'07.35.15.95400	FIX TUB - BARRA 9,5X400
'07.02.03.040-6	'0702-20-17	TUBO 9,5X300
'07.02.03.040-6	'1.11.01/00	CONECT TUBO PI 3/8X25 2 PI
'07.02.03.040-6	'241105	CONEC BR BR
'07.02.03.040-6	'241114	CONEC BR PI
'07.02.03.040-6	'2414	HT CONEC 150
'07.02.03.040-6	'2416	HT CONEC 250
'07.02.03.040-6	'2417	HT CONEC 300
'07.02.03.040-6	'2418	HT CONEC 350
'07.02.03.040-6	'25-10-30	FIX LINEFIX CLICK 300
'07.02.03.040-6	'25-10-35	FIX LINEFIX CLICK 350
'07.02.03.040-6	'25-10-40	FIX LINEFIX CLICK 400
'07.02.03.040-6	'253	FIX EXT DIN TF - 1004
'07.02.03.040-6	'255	FIX EXT DIN P/ UMEMO - 1005
'07.02.03.040-6	'258	FIX EXT ART RADIO/ULNA 1008
'07.02.03.040-6	'261	FIX EXT ART - FM 1011
'07.02.03.040-6	'265	FIX EXT ART - U 1013
'07.02.03.040-6	'267	FIX EXT ART FEM/TIB 1014/6
'07.02.03.040-6	'272	FIX EXT DIN TF - 1004/B
'07.02.03.040-6	'273	FIX EXT DIN TF - 1004C
'07.02.03.040-6	'4747/02	FIX EXT LAY FIX 300
'07.02.03.040-6	'4747/04	FIX EXT LAY FIX 400
'07.02.03.040-6	'5570-001-300	FIX EXT TIBIA 300
'07.02.03.040-6	'870.011	FIX COTOVELO STD 28X300
'07.02.03.040-6	'901	CONEC BR PI
'07.02.03.040-6	'902	CONEC BR BR
'07.02.03.040-6	'903125	BR P/ FIX 13X125
'07.02.03.040-6	'903175	BR P/ FIX 13X175
'07.02.03.040-6	'903275	BR P/ FIX 13X275
'07.02.03.040-6	'903350	BR P/ FIX 13X350
'07.02.03.040-6	'906	CONEC BR PI TC
'07.02.03.040-6	'907	CONEC BR BR TC
'07.02.03.040-6	'F082209	FIX FEM 350
'07.02.03.040-6	'F083200	FIX FEM/BACIA 400
'07.02.03.040-6	'FX0106T250/200	FIX GRD DUPLO T250/200





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.040-6	'FX0106T300/200	FIX GRD DUPLO T300/200
'07.02.03.040-6	'FX0106T350/200	FIX GRD DUPLO T350/200
'07.02.03.040-6	'FX1106T250/200	FIX GRD DUPLO T250/200
'07.02.03.040-6	'FX1106T300/200	FIX GRD DUPLO T300/200
'07.02.03.040-6	'FX1106T350/200	FIX GRD DUPLO T350/200
'07.02.03.040-6	'FX1106T400/200	FIX GRD DUPLO T400/200
'07.02.03.080-5	'0018660-750	PI OSSEO 6,0X200 6,0-5,0X50 E
'07.02.03.080-5	'0018660-760	PI OSSEO 6,0X200 6,0-5,0X60 E
'07.02.03.080-5	'0211660-104	PI OSSEO 6,0X110 R 6,0- 5,0X40T
'07.02.03.080-5	'0211660-140	PI OSSEO 6,0X120 R 6,0- 5,0X40T
'07.02.03.080-5	'0211660-150	PI OSSEO 6,0X120 R 6,0- 5,0X50T
'07.02.03.080-5	'0211660-230	PI OSSEO 6,0X130 R 6,0- 5,0X30T
'07.02.03.080-5	'0211660-240	PI OSSEO 6,0X130 R 6,0- 5,0X40T
'07.02.03.080-5	'0211660-330	PI OSSEO 6,0X1506,0- 5,0X30XXFU
'07.02.03.080-5	'0211660-340	PI OSSEO 6,0X150 R 6,0- 5,0X40T
'07.02.03.080-5	'0211660-350	PI OSSEO 6,0X150 R 6,0- 5,0X50T
'07.02.03.080-5	'0211660-650	PI OSSEO 6,0X180 R 6,0- 5,0X50T
'07.02.03.080-5	'0211660-750	PI OSSEO 6,0X200 R 6,0- 5,0X50T
'07.02.03.080-5	'0211664-340	PI OSSEO 6,0X150R 6,0- 5,0X40TB
'07.02.03.080-5	'0211664-350	PI OSSEO 6,0X150R 6,0- 5,0X50TB
'07.02.03.080-5	'0211664-650	PI OSSEO 6,0X180R 6,0- 5,0X50TB
'07.02.03.080-5	'04.25.08.30100	PI SCHANZ DIAM 3,0X100
'07.02.03.080-5	'04.25.11.45008	PI SCHANZ DIAM 4,5X160
'07.02.03.080-5	'04.25.11.50008	PI SCHANZ DIAM 5,0X200
'07.02.03.080-5	'1-06-15	PI SCHANZ 4,0X150
'07.02.03.080-5	'1-08-18	PI SCHANZ 5,0X180
'07.02.03.080-5	'1-09-20	PI SCHANZ 6,0X200
'07.02.03.080-5	'1.03.10	PI SCHANZ 2,5X100
'07.02.03.080-5	'1.04.10	PI SCHANZ 3,0X100
'07.02.03.080-5	'1.08.18	PI SCHANZ 5.0X180
'07.02.03.080-5	'1706-90-00	PI SCHANZ 5.0X200 R55 TRAP

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,
Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022
CNPJ nº 33.927.377/0001-40

Bin

'07.02.03.080-5	'1709-91-00	PI SCHANZ 5,0X200
'07.02.03.080-5	'1769-91-00	PI SCHANZ 6,0X200 R50 XXFU
'07.02.03.080-5	'2.305	PI SCHANZ 3,5X120
'07.02.03.080-5	'2.310	PI SCHANZ 5,0X200
'07.02.03.080-5	'2.335	PI SCHANZ ESTERIL 1,5X50
'07.02.03.080-5	'2.340	PI SCHANZ ESTERIL 3,5X120
'07.02.03.080-5	'2.345	PI SCHANZ ESTERIL 5,0X200
'07.02.03.080-5	'910140E	PI SCHANZ 4,0X120
'07.02.03.080-5	'9111615E	PI SCHANZ 6,0X150
'07.02.03.080-5	'9111618E	PI SCHANZ 6,0X180
'07.02.03.080-5	'9111620E	PI SCHANZ 6,0X200
'07.02.03.080-5	'924015	PI SCHANZ 4.0X150
'07.02.03.080-5	'924820	PI SCHANZ 4.8X200
'07.02.03.080-5	'925020	PI SCHANZ 5.0X200
'07.02.03.080-5	'AF351680	PI INT OSSEO RXCX4,5X200XT CX1
'07.02.03.080-5	'AF353450	PI INT OSSEO XD3,0X100XT CX3
'07.02.03.080-5	'AF354680	PI INT OSSEO RXCX4,5X200XT CX4
'07.02.03.080-5	'AF356410	PI INTR OSSEO CXBX6,0X200XT A
'07.02.03.080-5	'AF356680	PI INT OSSEO RXCX4,5X200XT CX6
'07.02.03.080-5	'MM-108.4.0.200	PI SCHANZ 4,0X200X50
'07.02.03.080-5	'MM-116.5.0.200	PI SCHANZ RC 5,0X200X50 PB
'07.02.03.080-5	'MM-117.5.0.200	PI SCHANZ RC 5,0X200X70 PB
'07.02.03.080-5	'MM-118.5.0.200	PI SCHANZ 5,0X200X50
'07.02.03.080-5	'MM-126.6.0.200	PI SCHANZ RT 6,0X200X50
'07.02.03.080-5	'MM-127.6.0.200	PI SCHANZ 6,0X200X70
'07.02.03.080-5	'MM-135.5.0.200	PI SCHANZ 5,0X200X40
'07.02.03.080-5	'MM-147.6.0.200	PI SCHANZ 6,0X200X40
'07.02.03.080-5	'PS11007.E	PI SCHANZ RP 2,5X100 EST
'07.02.03.080-5	'PS11011.E	PI SCHANZ RP 3,0X100 EST
'07.02.03.080-5	'PS11045.E	PI SCHANZ RP 5,0X200 R50 EST 1
'07.02.03.080-5	'PS12014	PI SCHANZ RP 3,0X150 EST
'07.02.03.080-5	'PS12021	PI SCHANZ RP 3,5X150 EST
'07.02.03.080-5	'PS12045.E	PI SCHANZ RP 5,0X200 R50 EST 2





CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS
FRANCISCO ANTONIO DE SALLES

'07.02.03.080-5	'PS14045.E	PI SCHANZ RP 5,0X200 R50 EST 4
ESPECIAL	'0392-007-128	PRT OMBRO LONGA 7X128
ESPECIAL	'0392-007-135	PRT OMBRO LONGA 7X135
ESPECIAL	'0392-009-128	PRT OMBRO 9X128
ESPECIAL	'0392-009-135	PRT OMBRO 9X135
ESPECIAL	'0392-011-128	PRT OMBRO 11X128
ESPECIAL	'0392-011-135	PRT OMBRO 11X135
ESPECIAL	'0392-C07-128	PRT OMBRO CURTA 7X128
ESPECIAL	'0392-C07-135	PRT OMBRO CURTA 7X135
ESPECIAL	'0392-038-0EC	CAB ECCENTRA CURTA 38
ESPECIAL	'0392-038-0EL	CAB ECCENTRA LONGA 38
ESPECIAL	'0392-040-0EC	CAB ECCENTRA CURTA 40
ESPECIAL	'0392-040-0EL	CAB ECCENTRA LONGA 40
ESPECIAL	'0392-042-0EC	CAB ECCENTRA CURTA 42
ESPECIAL	'0392-042-0EL	CAB ECCENTRA LONGA 42
ESPECIAL	'0392-044-0EC	CAB ECCENTRA CURTA 44
ESPECIAL	'0392-044-0EL	CAB ECCENTRA LONGA 44
ESPECIAL	'0392-046-0EC	CAB ECCENTRA CURTA 46
ESPECIAL	'0392-046-0EL	CAB ECCENTRA LONGA 46
ESPECIAL	'0392-048-0EC	CAB ECCENTRA CURTA 48
ESPECIAL	'0392-048-0EL	CAB ECCENTRA LONGA 48
ESPECIAL	'0392-050-0EC	CAB ECCENTRA CURTA 50
ESPECIAL	'0392-050-0EL	CAB ECCENTRA LONGA 50
ESPECIAL	'0392-000-000	GLENOIDE ECCENTRA PEQ
ESPECIAL	'0392-001-000	GLENOIDE ECCENTRA GRD
ESPECIAL	'0392-002-000	GLENOIDE ECCENTRA MED
ESPECIAL	'4265.004-AR	CANULA DEB MINI CCH 3,5 AR
ESPECIAL	'4310.001-AR	CANULA DEB CMAH 4,5 AR
ESPECIAL	'4310.001-ST	CANULA DEB CMAH 4,5 ST
ESPECIAL	'4310.001-SZ	CANULA DEB CMAH 4,5 RZ
ESPECIAL	'4311.001-AR	CANULA DEB CMAH 5,5 AR
ESPECIAL	'4322.001-SZ	CANULA DEB BOH 4,5 SZ
ESPECIAL	'4323.001-AR	CANULA DEB BOH 5,5 AR
ESPECIAL	'891530000	CANULA RAZEK - AMC 2,0/3,5 R
ESPECIAL	'891610000	CANULA RAZEK - AMC 2,4/4,5 R

Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 01, bloco Ayrton Senna 1, 2º andar, sala 216-B,

Jacarepaguá – Rio de Janeiro/RJ – CEP 22775-022

CNPJ nº 33.927.377/0001-40

ESPECIAL	'891620000	CANULA RAZEK - AMC 2,4/4,5A AR
ESPECIAL	'891630000	CANULA RAZEK - AMC 2,4/4,5F ST
ESPECIAL	'891690000	CANULA RAZEK - AMC 2,9/5,5 R
ESPECIAL	'891700000	CANULA RAZEK - AMC 2,9/5,5A AR
ESPECIAL	'892250000	CANULA RAZEK - OB 2,4/4,5 R
ESPECIAL	'892500000	CANULA RAZEK - TB 2,9/5,5A AR
ESPECIAL	'892510000	CANULA RAZEK - TB 2,9/5,5F ST
ESPECIAL	'742470400	EQUIPO IRRIG RZ PUMP ATX
ESPECIAL	EIA2	EQUIPO IRRIG 2 VIAS HORTRON ST
ESPECIAL	EIHL2	EQUIPO EIRRIG ART L 2 VIAS
ESPECIAL	510133	EXTENSOR ARTROSCOPIA 4 VIAS
ESPECIAL	1232389	ANC PLDL 3,2 SINIFIX
	'1254248	ANC PLDL 3,2 SINIFIX DUO
ESPECIAL	39.44.04.00050	ANC 5,0 COM APLIC DESC
ESPECIAL	39.44.04.00040	ANC 4,0 COM APLIC DESC
ESPECIAL	39.44.04.00035	ANC 3,5 COM APLIC DESC
ESPECIAL	39.44.04.00027	ANC 2,7 COM APLIC DESC
ESPECIAL	39.44.04.00020	ANC 2,0 COM APLIC DESC
ESPECIAL	39.44.03.00035	ANC 3,5 C/ AGULHA C/OM APLIC DESC
ESPECIAL	39.44.03.00050	ANC 5,0 C/ AGULHA C/OM APLIC DESC
ESPECIAL	39.44.03.00020	ANC 2,0 C/ AGULHA C/OM APLIC DESC
ESPECIAL	T0098	CAPA VIDO CIRURGIA 15X250
ESPECIAL	S0098	CAPA VIDO CIRURGIA 15X250
ESPECIAL	'1252470	CANULA ARTROSCOPIA 8,5X70
ESPECIAL	'1252471	CANULA ARTROSCOPIA 6,5X70
ESPECIAL	1252465	CANULA ARTROSCOPIA 8,5X91
ESPECIAL	1295377	ELETR ABL RIB 90. 3,5
ESPECIAL	'1188955	PF INTERF PLDL 07X25
ESPECIAL	'1204735	PF INTERF PLDL 08X25
ESPECIAL	'1204736	PF INTERF PLDL 08X30 XXFU



ESPECIAL	'1204737	PF INTERF PLDL 09X25
ESPECIAL	'1204738	PF INTERF PLDL 09X30
ESPECIAL	'1204739	PF INTERF PLDL 10X25
ESPECIAL	'1204740	PF INTERF PLDL 10X30
ESPECIAL	'1232216	PF INTERF PLDL 06X15
ESPECIAL	'1242454	SINFIX BUTTON SM 15
ESPECIAL	'1242455	SINFIX BUTTON SM 20
ESPECIAL	'1242456	SINFIX BUTTON SM 25
ESPECIAL	'1242464	SINFIX BUTTON MD 15
ESPECIAL	'1242465	SINFIX BUTTON MD 20
ESPECIAL	'1242495	SINFIX BUTTON MD 25
ESPECIAL	'1242496	SINFIX BUTTON MD 30
ESPECIAL	'1242508	SINFIX BUTTON LG 30
ESPECIAL	'0234131-090	SUTURFIX 1 AGULHA 2-0 90 B/A
ESPECIAL	'0234151-075	SUTURFIX 1 AGULHA USP 2-75 B/A
ESPECIAL	'0234151-090	SUTURFIX 1 AGULHA USP 2-90 B/A
ESPECIAL	'0234251-090	SUTURFIX 2 AGULHAS 2-90 B/A
ESPECIAL	AR-6526-01S	KIT DESC ACESSO QUADRIL
ESPECIAL	HA-222DK	KIT ACESSO PORT ARTR QUADRIL
ESPECIAL	PEZS03A	KIT ACESSO TATIL PARAGIGM

Handwritten signature or initials.

